

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO CNPJ:
13.673.314/0001-05
RUA MANOEL ARAÚJO, 01, CENTRO DOM
BASÍLIO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO 90034/2025

CONTRATANTE (UASG): 983501 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM BASÍLIO.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.627.689,07 (um milhão seiscentos e vinte mil seiscentos e oitenta e nove reais e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06 de maio de 2025 às 08:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior desconto por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
8. DOS RECURSOS	21
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025

(Processo Administrativo nº 065/2025)

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Dom Basílio, sediada na Rua Manoel Araújo, 01, Centro, Dom Basílio, Estado da Bahia, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM BASÍLIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Desconto do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. SERÁ UTILIZADO NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS A UTILIZAÇÃO DE APENAS DUAS CASAS DECIMAIS.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de eferência não encontrada.** e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada;

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Exigências de habilitação

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 7.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 7.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 7.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 7.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 7.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 7.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 7.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.23. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

7.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação

7.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

7.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

7.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente com os itens pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico:
<https://www.dombasilio.ba.gov.br/site/editais>

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.dombasilio.ba.gov.br/site/editais>

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

11.11.3. ANEXO III – Minuta de Contrato

11.11.4. ANEXO IV – Modelo de proposta de preços.

Dom Basílio, 11 de abril de 2025.

VALMOR SANTOS FELIX

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº. 065/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Dom Basílio, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº DO ITEM	CÓD/ITEM COMPRASNET	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	268202-Acarbose	Comprimido	Acarbose, dosagem: 50 mg	5.000	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00
2	448839-Acebrofilina	Frasco 120,00 ML	Acebrofilina, concentração: 10 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	600	R\$ 17,15	R\$ 10.290,00
3	448839-Acebrofilina	Frasco 120,00 ML	Acebrofilina, concentração: 5 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	300	R\$ 14,42	R\$ 4.326,00
4	268370-Aciclovir	Comprimido	Aciclovir, dosagem: 200 mg	250	R\$ 1,15	R\$ 287,50
5	268375-Aciclovir	Bisnaga 10,00 G	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme	100	R\$ 28,08	R\$ 2.808,00
6	267502-Ácido acetilsalicílico	Comprimido	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
7	395609-Ácido ascórbico	Comprimido	Ácido ascórbico, composição: associado à citrato de zinco, concentração: 1 g + 10 mg, forma farmacêutica: comprimido efervescente	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
8	271687-Ácido ascórbico	Ampola 5,00 ML	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg,ml, tipo uso: injetável	10.000	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
9	421665-Ácido fólico	Frasco 30,00 ML	Ácido fólico, concentração: 0,2 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral, característica adicional: formulação especialmente manipulada	250	R\$ 9,69	R\$ 2.422,50
10	267503-Ácido fólico	Comprimido	Ácido fólico, dosagem: 5 mg	5.000	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
11	327566-Ácido tranexâmico	Ampola 5,00 ML	Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	1.000	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
12	267504-Ácido valpróico	Cápsula	Ácido valpróico, dosagem: 250 mg	1.000	R\$ 0,72	R\$ 720,00
13	308732-Ácido valpróico	Frasco 100,00 ML	Ácido valpróico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	200	R\$ 15,81	R\$ 3.162,00
14	267505-Ácido valpróico	Comprimido	Ácido valpróico, dosagem: 500 mg	5.000	R\$ 1,68	R\$ 8.400,00
15	352317-Água destilada	Ampola 10,00 ML	água destilada, ampola de 10ml	2.000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
16	459822-Albendazol	Comprimido	albendazol, concentração: 400 mg, forma farmacêutica: comprimido mastigável	1.000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
17	267507-Albendazol	Frasco 10,00 ML	Albendazol, dosagem: 40 mg,ml, uso: suspensão oral	250	R\$ 4,53	R\$ 1.132,50
18	269462-Alendronato de sódio	Comprimido	Alendronato de sódio, dosagem: 70 mg	1.500	R\$ 2,44	R\$ 3.660,00
19	267509-Alopurinol	Comprimido	Alopurinol, dosagem: 300 mg	2.500	R\$ 0,79	R\$ 1.975,00
20	440771-Alprazolam	Comprimido	Alprazolam, concentração: 0,50 mg, adicional: liberação lenta	15.000	R\$ 0,61	R\$ 9.150,00
21	448159-Alprazolam	Comprimido	Alprazolam, concentração: 1 mg, adicional: liberação lenta	2.000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
22	446264-Ambroxol	Frasco 120,00 ML	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	1.000	R\$ 24,48	R\$ 24.480,00
23	446263-Ambroxol	Frasco 120,00 ML	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	600	R\$ 29,57	R\$ 17.742,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO CNPJ:
13.673.314/0001-05
RUA MANOEL ARAÚJO, 01, CENTRO DOM
BASÍLIO - BA

24	268381-Amicacina sulfato	Ampola 2,00 ML	Amicacina sulfato, dosagem: 250 mg,ml, indicação: solução injetável	2.000	R\$ 7,87	R\$ 15.740,00
25	292402-Aminofilina	Ampola 10 ML	Aminofilina, 24 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 10 ML	600	R\$ 5,02	R\$ 3.012,00
26	267511-Aminofilina	Comprimido	Aminofilina, dosagem: 100 mg	1.000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
27	398100-Amiodarona	Ampola 3,00 ML	Amiodarona, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral, característica adicional: formulação especialmente manipulada	500	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
28	267510-Amiodarona	Comprimido	Amiodarona, dosagem: 200 mg	2.500	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00
29	267512-Amitriptilina cloridrato	Comprimido	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg	2.000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
30	271089-Amoxicilina	Cápsula	amoxicilina, concentração: 500mg.	5.000	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
31	271111-Amoxicilina	Frasco 60,00 ML	Amoxicilina, concentração: 50mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	200	R\$ 7,06	R\$ 1.412,00
32	271217-Amoxicilina	Comprimido	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg	1.000	R\$ 5,28	R\$ 5.280,00
33	268207-Ampicilina	Frasco-ampola	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável	1.000	R\$ 4,42	R\$ 4.420,00
34	268896-Anlodipino besilato	Comprimido	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg	5.000	R\$ 1,09	R\$ 5.450,00
35	272434-Anlodipino besilato	Comprimido	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg	5.000	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
36	267518-Atenolol	Comprimido	Atenolol, dosagem: 100 mg	2.500	R\$ 1,36	R\$ 3.400,00
37	267516-Atenolol	Comprimido	Atenolol, dosagem: 25 mg	5.000	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00
38	267517-Atenolol	Comprimido	Atenolol, dosagem: 50 mg	5.000	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
39	268214-Atropina sulfato	Ampola 1,00 ML	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução injetável	500	R\$ 0,47	R\$ 235,00
40	268949-Azitromicina	Frasco 15,00 ML	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	200	R\$ 27,35	R\$ 5.470,00
41	267140-Azitromicina	Comprimido	Azitromicina, dosagem: 500 mg	1.000	R\$ 7,03	R\$ 7.030,00
42	270612-Benzilpenicilina	Frasco-ampola	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	200	R\$ 7,59	R\$ 1.518,00
43	270613-Benzilpenicilina	Frasco-ampola	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	200	R\$ 5,96	R\$ 1.192,00
44	270614-Benzilpenicilina	Frasco-ampola	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, composição: associada à penicilina procainada, dosagem: 100.000ui + 300.000ui, uso: injetável	100	R\$ 3,56	R\$ 356,00
45	270616-Benzilpenicilina	Frasco-ampola	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000ui, uso: injetável	100	R\$ 8,34	R\$ 834,00
46	461111-Bicarbonato de sódio	Ampola 10,00 ML	Bicarbonato de sódio, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: uso oral, característica adicional: especialmente manipulado	300	R\$ 0,66	R\$ 198,00
47	396604-Biperideno	Ampola 1,00 ML	Biperideno, composição: cloridrato, concentração: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	100	R\$ 2,06	R\$ 206,00
48	270140-Biperideno	Comprimido	Biperideno, dosagem: 2 mg	6.000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
49	323094-Bromazepam	Comprimido	Bromazepam, dosagem: 3 mg, forma farmacêutica: liberação controlada	6.000	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
50	269958-Bromoprida	Ampola 2,00 ML	Bromoprida, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: injetável	2.000	R\$ 3,41	R\$ 6.820,00
51	268994-Bupropiona cloridrato	Comprimido	Bupropiona cloridrato, dosagem: 150 mg	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
52	267613-Captopril	Comprimido	Captopril, concentração: 25 mg	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
53	272454-Carbamazepina	Frasco 100,00 ML	Carbamazepina, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
54	267618-Carbamazepina	Comprimido	Carbamazepina, dosagem: 200 mg	1.000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
55	341978-Carbonato de cálcio	Comprimido	Carbonato de cálcio, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: na forma oral sólida, característica adicional: formulação especialmente manipulada	500	R\$ 0,77	R\$ 385,00
56	267621-Carbonato de lítio	Comprimido	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg	1.000	R\$ 0,55	R\$ 550,00

57	434505-Carvão ativado	Comprimido	Comprimido, concentração 250mg	200	R\$ 1,12	R\$ 224,00
58	267566-Carvedilol	Comprimido	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg	2.000	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
59	267565-Carvedilol	Comprimido	Carvedilol, dosagem: 6,25 mg	2.000	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
60	331555-Cefalexina	Frasco 60,00 ML	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
61	267625-Cefalexina	Cápsula	Cefalexina, dosagem: 500 mg	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
62	445915-Cefalotina sódica	Frasco-ampola	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável + diluente	2.000	R\$ 8,36	R\$ 16.720,00
63	442701-Ceftriaxona sódica	Frasco-ampola	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável	2.000	R\$ 44,64	R\$ 89.280,00
64	270114-Cetamina	Ampola 2,00 ML	Cetamina cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, aplicação: solução injetável	200	R\$ 14,65	R\$ 2.930,00
65	308736-Cetoconazol	Bisnaga 30,00 G	Cetoconazol, dosagem: 20 mg,g, forma farmacêutica: creme tópico	100	R\$ 18,08	R\$ 1.808,00
66	267151-Cetoconazol	Comprimido	Cetoconazol, dosagem: 200 mg	1.000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
67	448844-Cetoprofeno	Frasco-ampola	Cetoprofeno, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável	3.000	R\$ 10,93	R\$ 32.790,00
68	448845-Cetoprofeno	Ampola 2,00 ML	Cetoprofeno, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	3.000	R\$ 3,92	R\$ 11.760,00
69	276377-Cilostazol	Comprimido	Cilostazol, concentração: 50 mg	2.000	R\$ 0,47	R\$ 940,00
70	340167-Cimetidina	Ampola 2,00 ML	Cimetidina, concentração: 150 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	3.000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
71	267627-Cimetidina	Comprimido	Cimetidina, dosagem: 200 mg	5.000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
72	267628-Cinarizina	Comprimido	Cinarizina, dosagem: 25 mg	5.000	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
73	267629-Cinarizina	Comprimido	Cinarizina, dosagem: 75 mg	5.000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
74	292418-Ciprofloxacino cloridrato	Frasco 200,00 ML	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	400	R\$ 165,77	R\$ 66.308,00
75	267632-Ciprofloxacino cloridrato	Comprimido	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg	5.000	R\$ 3,82	R\$ 19.100,00
76	292419-Clindamicina	Ampola 4,00 ML	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável	500	R\$ 17,33	R\$ 8.665,00
77	267522-Clomipramina	Comprimido	Clomipramina, dosagem: 25 mg	5.000	R\$ 1,76	R\$ 8.800,00
78	270118-Clonazepam	Comprimido	clonazepam, dosagem: 0,5 mg	2.500	R\$ 0,38	R\$ 950,00
79	270119-Clonazepam	Comprimido	Clonazepam, dosagem: 2 mg	10.000	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
80	270120-Clonazepam	Frasco 20,00 ML	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg,ml, apresentação: solução oral- gotas	200	R\$ 11,73	R\$ 2.346,00
81	272045-Clopidogrel	Comprimido	Clopidogrel, dosagem: 75 mg	1.000	R\$ 2,13	R\$ 2.130,00
82	437160-Cloreto de sódio	Frasco 25,00 ML	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução nasal	100	R\$ 18,68	R\$ 1.868,00
83	340207-Clorpromazina	Frasco 20,00 ML	Clorpromazina, concentração: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	50	R\$ 6,33	R\$ 316,50
84	267638-Clorpromazina	Comprimido	Clorpromazina, dosagem: 100 mg	5.000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
85	267635-Clorpromazina	Comprimido	Clorpromazina, dosagem: 25 mg	4.000	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
86	267635-Clorpromazina	Ampola 5,00 ML	Clorpromazina, dosagem: 25 mg	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00
87	442729-Colecalciferol	Cápsula	Colecalciferol, concentração: 2.000 ui	200	R\$ 1,43	R\$ 286,00
88	276283-Deslanósideo	Ampola 2,00 ML	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg,ml, apresentação: solução injetável	100	R\$ 1,72	R\$ 172,00
89	268243-Dexametasona	Frasco 120,00 ML	Dexametasona, dosagem: 0,1 mg,ml, apresentação: elixir	100	R\$ 10,04	R\$ 1.004,00
90	267643-Dexametasona	Bisnaga 10,00 G	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme	500	R\$ 6,06	R\$ 3.030,00
91	292427-Dexametasona	Ampola 2,50 ML	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	2.000	R\$ 8,04	R\$ 16.080,00
92	298454-Dexclorfeniramina maleato	Frasco 100,00 ML	Dexclorfeniramina maleato, concentração: 0,4 mg,ml, apresentação farmacêutica: xarope	300	R\$ 7,06	R\$ 2.118,00

93	267645-Dexclorfeniramina maleato	Comprimido	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg	1.000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
94	267195-Diazepam	Comprimido	Diazepam, dosagem: 5 mg	1.000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
95	267197-Diazepam	Comprimido	Diazepam, dosagem: 10 mg	1.000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
96	267195-Diazepam	Ampola 2,00 ML	Diazepam, dosagem: 5 mg	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
97	270998-Diclofenaco	Frasco 20,00 ML	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 15mg,ml, uso: solução oral - gotas	100	R\$ 10,88	R\$ 1.088,00
98	271003-Diclofenaco	Ampola 3,00 ML	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg,ml, uso: solução injetável	2.000	R\$ 1,62	R\$ 3.240,00
99	271000-Diclofenaco	Comprimido	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg	1.000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
100	448612-Diclofenaco	Bisnaga 60,00 G	Diclofenaco, composição: sal dietilamônio, concentração: 10 mg,g, forma farmacêutica: gel	200	R\$ 22,47	R\$ 4.494,00
101	267647-Digoxina	Comprimido	Digoxina, dosagem: 0,25 mg	3.000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
102	272334-Dimenidrinato	Ampola 1,00 ML	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
103	267203-Dipirona sódica	Comprimido	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg	10.000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
104	268252-Dipirona sódica	Ampola 2,00 ML	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável	3.000	R\$ 2,56	R\$ 7.680,00
105	267205-Dipirona sódica	Frasco 10,00 ML	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	200	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00
106	268446-Dobutamina cloridrato	Ampola 20,00 ML	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável	100	R\$ 25,52	R\$ 2.552,00
107	268960-Dopamina	Ampola 10,00 ML	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	200	R\$ 3,83	R\$ 766,00
108	267651-Enalapril maleato	Comprimido	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg	5.000	R\$ 0,03	R\$ 150,00
109	267652-Enalapril maleato	Comprimido	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
110	267650-Enalapril maleato	Comprimido	Enalapril maleato, dosagem: 5 mg	3.000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
111	448982-Enoxaparina	Seringa (ampola)	enoxaparina 40 mg/ 0,4 ml	100	R\$ 47,02	R\$ 4.702,00
112	268255-Epinefrina	Ampola 1,00 ML	Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável	500	R\$ 2,04	R\$ 1.020,00
113	270620-Escopolamina butilbrometo	Comprimido	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg	3.000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
114	270621-Escopolamina butilbrometo	Ampola 5,00 ML	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável	3.000	R\$ 1,87	R\$ 5.610,00
115	267282-Escopolamina butilbrometo	Ampola 1,00 ML	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
116	267653-Espironolactona	Comprimido	Espironolactona, dosagem: 25 mg	5.000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
117	270846-Estradiol	Ampola 1,00 ML	Estradiol, apresentação: valerato associado com noretisterona enantato, dosagem: 5mg + 50mg,1ml, uso: injetável	100	R\$ 24,73	R\$ 2.473,00
118	272198-Etilefrina cloridrato	Ampola 1,00 ML	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg,ml, apresentação: injetável	400	R\$ 1,26	R\$ 504,00
119	270116-Etomidato	Ampola 10,00 ML	Etomidato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	100	R\$ 21,68	R\$ 2.168,00
120	267657-Fenitoína	Comprimido	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg	5.000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
121	267107 Fenitoína sódica	Ampola 5,00 ML	Fenitoína sódica, dosagem: 50mg/ml	1.000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
122	267660-Fenobarbital sódico	Comprimido	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg	1.200	R\$ 0,38	R\$ 456,00
123	300725-Fenobarbital sódico	Ampola 2,00 ML	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	1.000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
124	300723-Fenobarbital sódico	Frasco 20,00 ML	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
125	396471-Fenoterol bromidrato	Frasco 20,00 ML	Fenoterol bromidrato, concentração: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral	300	R\$ 3,92	R\$ 1.176,00

126	271950-Fentanila	Ampola 10,00 ML	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável	100	R\$ 18,64	R\$ 1.864,00
127	292399-Fitomenadiona	Ampola 1,00 ML	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável	300	R\$ 3,18	R\$ 954,00
128	267662-Fluconazol	Cápsula	Fluconazol, dosagem: 150 mg	1.000	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
129	273009-Fluoxetina	Cápsula	Fluoxetina, dosagem: 20 mg	10.000	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
130	267328-Fosfato de sódio	Frasco 125,00 ML	Fosfato de sódio, apresentação: enema, dosagem: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%	1.000	R\$ 10,10	R\$ 10.100,00
131	267666-Furosemida	Ampola 2,00 ML	Furosemida, composição: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável	1.000	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
132	267663-Furosemida	Comprimido	Furosemida, dosagem: 40 mg	3.000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
133	268256-Gentamicina	Ampola 1,00 ML	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável	1.000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
134	268256-Gentamicina	Ampola 2,00 ML	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável	1.000	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00
135	267671-Glibenclamida	Comprimido	Glibenclamida, dosagem: 5 mg	3.000	R\$ 0,05	R\$ 150,00
136	270019-Gliconato de cálcio	Ampola 10,00 ML	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável	200	R\$ 1,77	R\$ 354,00
137	292195-Haloperidol	Frasco 20,00 ML	Haloperidol, concentração: 2 mg,ml, tipo uso: solução oral-gotas	50	R\$ 5,34	R\$ 267,00
138	267670-Haloperidol	Comprimido	Haloperidol, dosagem: 1 mg	2.000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
139	267669-Haloperidol	Comprimido	Haloperidol, dosagem: 5 mg	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
140	267669-Haloperidol	Ampola 1,00 ML	Haloperidol, dosagem: 5 mg	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
141	292194-Decanoato de Haloperidol	Ampola 1,00 ML	Haloperidol Decanoato, dosagem: 50 mg/ml	500	R\$ 17,10	R\$ 8.550,00
142	272796-Heparina sódica	Frasco 5,00 ML	Heparina sódica, dosagem: 5.000ui,ml, indicação: injetável	50	R\$ 80,32	R\$ 4.016,00
143	272796-Heparina sódica	Ampola 0,25 ML	Heparina sódica, dosagem: 5.000ui,ml, indicação: injetável	500	R\$ 8,03	R\$ 4.015,00
144	268115-Hidralazina	Ampola 1,00 ML	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável	500	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
145	267674-Hidroclorotiazida	Comprimido	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg	5.000	R\$ 0,04	R\$ 200,00
146	270220-Hidrocortisona	Frasco-ampola	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	500	R\$ 3,86	R\$ 1.930,00
147	270219-Hidrocortisona	Frasco-ampola	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	500	R\$ 9,46	R\$ 4.730,00
148	267270-Hidróxido de alumínio	Frasco 100,00 ML	Hidróxido de alumínio, indicação: 62mg,ml, apresentação: suspensão oral	100	R\$ 37,52	R\$ 3.752,00
149	294643-Ibuprofeno	Frasco 30,00 ML	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	100	R\$ 10,85	R\$ 1.085,00
150	267676-Ibuprofeno	Comprimido	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg	6.000	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00
151	342258-Imipenem	Frasco-ampola	Imipenem, composição: associado à cilastatina sódica, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável	200	R\$ 99,19	R\$ 19.838,00
152	448984-Imunoglobulina humana	Ampola 2,00 ML	Imunoglobulina humana, tipo: anti rho(d), dosagem: 150 mcg, apresentação: solução injetável em seringa contendo 2mL	100	R\$ 211,62	R\$ 21.162,00
153	268331-Ipratrópio brometo	Frasco 20,00 ML	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução para inalação	100	R\$ 7,84	R\$ 784,00
154	273396-Isossorbida	Comprimido	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00
155	273395-Isossorbida	Comprimido	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
156	273400-Isossorbida	Comprimido	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 20 mg	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
157	383750-Lactulose	Frasco 120,00 ML	Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	50	R\$ 27,57	R\$ 1.378,50
158	398689-Levodopa	Comprimido	Levodopa, composição: associado à benserazida, concentração: 100mg + 25 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada	2.000	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00

159	455682-Levodopa	Comprimido	Levodopa, composição: associado à benserazida, concentração: 200mg + 50 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada	2.000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
160	305270-Levofloxacino	Bolsa 100,00 ML	Levofloxacino, dosagem: 500 mg	400	R\$ 132,61	R\$ 53.044,00
161	268129-Levomepromazina	Comprimido	Levomepromazina, dosagem: 100 mg	4.000	R\$ 0,91	R\$ 3.640,00
162	268128-Levomepromazina	Comprimido	Levomepromazina, dosagem: 25 mg	4.000	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
163	268130-Levomepromazina	Frasco 20,00 ML	Levomepromazina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: solução oral	50	R\$ 10,11	R\$ 505,50
164	448804-Levonorgestrel	Blister	Levonorgestrel, composição: associado ao etinilestradiol, concentração: 0,15 mg + 0,03 mg, características adicionais: em blister c/21, calendário	50	R\$ 0,37	R\$ 18,50
165	268125-Levotiroxina sódica	Comprimido	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg	2.100	R\$ 0,58	R\$ 1.218,00
166	268123-Levotiroxina sódica	Comprimido	Levotiroxina sódica, dosagem: 50 mcg	2.100	R\$ 0,39	R\$ 819,00
167	397074-Lidocaína cloridrato	Frasco 50,00 ML	Lidocaína cloridrato, composição: associada ao cloreto de benzetônio, concentração: 21 mg + 1,33 mg,ml, forma farmacêutica: spray	20	R\$ 15,75	R\$ 315,00
168	269851-Lidocaína cloridrato	Frasco 20,00 ML	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 0,005, apresentação: injetável	200	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
169	269846-Lidocaína cloridrato	Bisnaga 20,00 G	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia	100	R\$ 7,82	R\$ 782,00
170	269843-Lidocaína cloridrato	Frasco 20,00 ML	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável	300	R\$ 11,01	R\$ 3.303,00
171	273466-Loratadina	Comprimido	Loratadina, concentração: 10mg	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
172	273467-Loratadina	Frasco 100,00 ML	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope	100	R\$ 11,04	R\$ 1.104,00
173	268856-Losartana potássica	Comprimido	Losartana potássica, dosagem: 50 mg	5.000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
174	299675-Manitol	Bolsa 250,00 ML	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	300	R\$ 14,54	R\$ 4.362,00
175	267692-Mebendazol	Comprimido	Mebendazol, dosagem: 100 mg	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00
176	267694-Mebendazol	Frasco 30,00 ML	Mebendazol, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral	100	R\$ 4,14	R\$ 414,00
177	292228-Medroxiprogesterona acetato	Ampola 1,00 ML	Medroxiprogesterona acetato, dosagem: 150 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	50	R\$ 30,41	R\$ 1.520,50
178	288298-Meropenem	Frasco-Ampola	Meropenem, frasco ampola, apresentação 1G, solução injetável	100	R\$ 169,97	R\$ 16.997,00
179	267691-Metformina cloridrato	Comprimido	Metformina cloridrato, dosagem: 850 mg	5.000	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
180	267689-Metildopa	Comprimido	Metildopa, dosagem: 250 mg	1.000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
181	268264-Metilergometrina maleato	Ampola 1,00 ML	Metilergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg,ml, indicação: solução injetável	200	R\$ 1,81	R\$ 362,00
182	267312-Metoclopramida cloridrato	Comprimido	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg	1.000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
183	267311-Metoclopramida cloridrato	Frasco 10,00 ML	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4 mg,ml, apresentação: solução oral	100	R\$ 2,64	R\$ 264,00
184	267310-Metoclopramida cloridrato	Ampola 2,00 ML	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	1.000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
185	276658-Metoprolol	Comprimido	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 100 mg, apresentação: liberação controlada	1.000	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00
186	276656-Metoprolol	Comprimido	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 25 mg, apresentação: liberação controlada	2.500	R\$ 0,79	R\$ 1.975,00
187	276657-Metoprolol	Comprimido	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 50 mg, apresentação: liberação controlada	3.000	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00

188	372335-Metronidazol	Bisnaga 50,00 G	Metronidazol, concentração: 100 mg,g, forma farmaceutica: gel vaginal, características adicionais: c, aplicadores	100	R\$ 5,06	R\$ 506,00
189	267717-Metronidazol	Comprimido	Metronidazol, dosagem: 250 mg	5.000	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
190	266863-Metronidazol	frasco 80,00 ML	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	100	R\$ 9,42	R\$ 942,00
191	268498-Metronidazol	Bolsa 100,00 ML	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável	1.000	R\$ 11,78	R\$ 11.780,00
192	268286-Miconazol nitrato	Bisnaga 80,00 G	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
193	268481-Midazolam	Ampola 5 ml	Midazolam, dosagem: 1 mg,ml, aplicação: injetável	1.000	R\$ 7,61	R\$ 7.610,00
194	268481-Midazolam	Ampola 3,00 ML	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	300	R\$ 13,99	R\$ 4.197,00
195	268481-Midazolam	Ampola 10 ml	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	100	R\$ 38,47	R\$ 3.847,00
196	358755-Misoprostol	Comprimido	Misoprostol, concentração: 200 mcg, forma farmacêutica: comprimido vaginal	50	R\$ 39,80	R\$ 1.990,00
197	304872-Morfina	Ampola 1,00 ML	Morfina pentaidratado, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	200	R\$ 5,27	R\$ 1.054,00
198	271392-Morfina	Comprimido	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00
199	304871-Morfina	Ampola 1,00 ML	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	300	R\$ 3,88	R\$ 1.164,00
200	292263-Morfina	Comprimido	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 30mg, forma farmacêutica: liberação cronogramada	500	R\$ 1,78	R\$ 890,00
201	272326-Naloxona cloridrato	Ampola 1,00 ML	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00
202	273167-Neomicina	Bisnaga 10,00 G	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada	500	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
203	273457-Neostigmina metilsulfato	Ampola 1,00 ML	Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: solução injetável	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00
204	376106-Nicotina	Unidade	Nicotina, concentração: liberação de 14 mg em 24 horas, forma farmacêutica: adesivo transdérmico	500	R\$ 10,45	R\$ 5.225,00
205	376105-Nicotina	Unidade	Nicotina, concentração: liberação de 7 mg em 24 horas, forma farmacêutica: adesivo transdérmico	500	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
206	287481-Nicotina	Unidade	Nicotina, dosagem nicotina: 2 mg, aplicação: goma de mascar	1.000	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
207	267728-Nifedipino	Cápsula	Nifedipino, dosagem: 10 mg	600	R\$ 0,44	R\$ 264,00
208	267729-Nifedipino	Comprimido	Nifedipino, dosagem: 20 mg	5.000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
209	273710-Nimesulida	Comprimido	Nimesulida, dosagem: 100 mg	5.000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
210	273711-Nimesulida	Frasco 15,00 ML	Nimesulida, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução oral - gotas	100	R\$ 15,09	R\$ 1.509,00
211	267378-Nistatina	Frasco 50,00 ML	Nistatina, dosagem: 100.000 ui,ml, apresentação: suspensão oral	50	R\$ 6,78	R\$ 339,00
212	266788-Nistatina	Bisnaga 60,00 G	Nistatina, dosagem: 25.000 ui,g, apresentação: creme vaginal	500	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00
213	442584- hemitartarato de Norepinefrina	Ampola 4,00 ML	Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	500	R\$ 17,61	R\$ 8.805,00
214	448808-Noretisterona	Blister	Noretisterona, concentração: 0,35 mg, características adicionais: em blister c/ 35 calendário	50	R\$ 0,26	R\$ 13,00
215	268277-Ocitocina	Ampola 1,00 ML	Ocitocina, dosagem: 5 ui,ml, indicação: solução injetável	500	R\$ 5,16	R\$ 2.580,00
216	460950-Omeprazol	Cápsula	Omeprazol, concentração: 20 mg, característica adicional: liberação prolongada	20.000	R\$ 0,91	R\$ 18.200,00
217	267713-Omeprazol	Frasco-ampola	Omeprazol, concentração: 40 mg	1.000	R\$ 47,96	R\$ 47.960,00
218	268504-Ondansetrona cloridrato	Ampola 2,00 ML	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	1.500	R\$ 32,85	R\$ 49.275,00
219	268504-Ondansetrona cloridrato di-hidratado	Ampola 4,00 ML	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	1.000	R\$ 42,89	R\$ 42.890,00
220	419016-Ondansetrona	Comprimido	ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg	1.000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00

221	268513-Oxacilina	Frasco-ampola	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável	2.000	R\$ 6,62	R\$ 13.240,00
222	452264-Óxido de zinco	Bisnaga 60,00 G	Óxido de zinco, princípio ativo: associado à gelatina e glicerol, concentração: 25% + 25% + 25%, forma farmacêutica: pasta, características adicionais: especialmente manipulado	50	R\$ 18,09	R\$ 904,50
223	270907-Paracetamol	Comprimido	Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg	5.000	R\$ 1,73	R\$ 8.650,00
224	410297-Paracetamol	Comprimido	Paracetamol, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: comprimido efervescente	10.000	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
225	267777-Paracetamol	Frasco 15,00 ML	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
226	273940-Paroxetina cloridrato	Comprimido	paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg.	5.000	R\$ 2,75	R\$ 13.750,00
227	300988-Periciazina	Frasco 20,00 ML	Periciazina, dosagem: 10 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	100	R\$ 0,41	R\$ 41,00
228	300989-Periciazina	Frasco 20,00 ML	Periciazina, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	100	R\$ 16,69	R\$ 1.669,00
229	272329-Petidina cloridrato	Ampola 2,00 ML	Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável	1.000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
230	448594-Prednisolona	Frasco 120,00 ML	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 1 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
231	267743-Prednisona	Comprimido	Prednisona, dosagem: 20 mg	5.000	R\$ 1,82	R\$ 9.100,00
232	267741-Prednisona	Comprimido	Prednisona, dosagem: 5 mg	5.000	R\$ 1,57	R\$ 7.850,00
233	267768-Prometazina cloridrato	Comprimido	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
234	267769-Prometazina cloridrato	Ampola 2,00 ML	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável	1.000	R\$ 3,27	R\$ 3.270,00
235	273135-Propatilnitrato	Comprimido	Propatilnitrato, dosagem: 10 mg	200	R\$ 0,57	R\$ 114,00
236	267772-Propranolol cloridrato	Comprimido	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
237	267736-Ranitidina cloridrato	Comprimido	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg	1.000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
238	267735-Ranitidina cloridrato	Ampola 2,00 ML	Ranitidina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, tipo: solução injetável	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
239	329508-Retinol	Cápsula	Retinol, concentração: 200.000 ui	50	R\$ 0,91	R\$ 45,50
240	271140-Rifamicina	Frasco 20,00 ML	Rifamicina, dosagem: 10 mg,ml, indicação: spray	250	R\$ 10,88	R\$ 2.720,00
241	272839-Risperidona	Comprimido	Risperidona, dosagem: 1 mg	10.000	R\$ 1,48	R\$ 14.800,00
242	268149-Risperidona	Comprimido	Risperidona, dosagem: 2 mg	10.000	R\$ 1,53	R\$ 15.300,00
243	284105-Risperidona	Comprimido	Risperidona, dosagem: 3 mg	10.000	R\$ 1,58	R\$ 15.800,00
244	446104-Sais para reidratação oral	Envelope	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 60 meq,l + 20 meq,l + 60 meq,l + 20 meq,l + 110 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral	300	R\$ 5,57	R\$ 1.671,00
245	292331-Salbutamol	Frasco 100,00 ML	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	50	R\$ 5,71	R\$ 285,50
246	294887-Salbutamol	Frasco 200,00 DOSE(S)	Salbutamol, dosagem: 100mcg,dose, forma farmacêutica: aerosol oral	25	R\$ 32,50	R\$ 812,50
247	268299-Secnidazol	Comprimido	Secnidazol, concentração: 1.000 mg	500	R\$ 2,76	R\$ 1.380,00
248	272363-Sertralina cloridrato	Comprimido	Sertralina cloridrato, dosagem: 100mg	5.000	R\$ 3,66	R\$ 18.301,67
249	272365-Sertralina cloridrato	Comprimido	Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg	20.000	R\$ 1,90	R\$ 38.000,00
250	412963-Simeticona	Comprimido	Simeticona, concentração: 40 mg	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
251	412965-Simeticona	Frasco 10,00 ML	Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	800	R\$ 11,33	R\$ 9.064,00
252	267745-Sinvastatina	Comprimido	sinvastatina, dosagem: 40 mg	5.000	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
253	267747-Sinvastatina	Comprimido	Sinvastatina, dosagem: 20 mg	5.000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00

254	414614-Sulfadiazina	Pote 400,00 G	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg.g, forma farmacêutica: creme, característica adicional : formulação especialmente manipulada em sachê	20	R\$ 66,47	R\$ 1.329,40
255	308882-Sulfametoxazol	Comprimido	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg	3.000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
256	308884-Sulfametoxazol	Frasco 50,00 ML	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	50	R\$ 8,84	R\$ 442,00
257	268075-Sulfato de magnésio	Ampola 10,00 ML	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	200	R\$ 7,34	R\$ 1.468,00
258	292345-Sulfato ferroso	Frasco 30,00 ML	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg,ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução 30 ml	100	R\$ 9,93	R\$ 993,00
259	396947-Sulfato ferroso	frasco 100 ml	sulfato ferroso, dosagem ferro: 10mg,ml , forma farmacêutica: xarope.	100	R\$ 12,34	R\$ 1.234,00
260	292344-Sulfato ferroso	Comprimido	sulfato ferroso, dosagem: 40 mg.	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
261	268442-Suxametônio cloreto	Frasco-ampola 10,00 ml	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	100	R\$ 20,28	R\$ 2.028,00
262	290168-Suxametônio cloreto	Frasco-ampola 10,00 ml	Suxametônio cloreto, dosagem: 500 mg, indicação: injetável	100	R\$ 30,06	R\$ 3.006,00
263	272367-Tioridazina cloridrato	Comprimido	Tioridazina cloridrato, concentração: 100 mg	5.000	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00
264	272366-Tioridazina cloridrato	Comprimido	Tioridazina cloridrato, concentração: 50 mg	20.000	R\$ 0,94	R\$ 18.800,00
265	268534-Tramadol cloridrato	Comprimido	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
266	292382-Tramadol cloridrato	Ampola 1,00 ML	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	1.000	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
267	292382-Tramadol cloridrato	Ampola 2,00 ML	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	1.000	R\$ 12,55	R\$ 12.550,00
268	268540-Vancomicina cloridrato	Frasco-ampola	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	100	R\$ 40,97	R\$ 4.097,00
269	437109-Vitaminas do complexo b	Frasco 100,00 ML	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12	100	R\$ 24,91	R\$ 2.491,00
270	437109-Vitaminas do complexo b	Ampola 2,00 ML	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12	10.000	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
271	267732-Vitelinato de prata	Frasco 5,00 ML	Vitelinato de prata, concentração: 10%, indicação: solução oftálmica	10	R\$ 4,49	R\$ 44,90
272	452796-Solução Fisiológica 500 ml	Bolsa 500,00 ML	Soro Fisiológico 0,9% de 500 ml	5.000	R\$ 6,56	R\$ 32.800,00
273	452796-Solução Fisiológica 250 ml	Bolsa 250,00 ML	Soro Fisiológico 0,9% de 250 ml	3.000	R\$ 5,47	R\$ 16.410,00
274	452796-Solução Fisiológica 100 ml	Bolsa 100,00 ML	Soro Fisiológico 0,9% de 100 ml	8.000	R\$ 6,62	R\$ 52.960,00
275	452796-Solução Fisiológica 10 ml	Bolsa 10,00 ML	Soro Fisiológico 0,9% de 10 ml	500	R\$ 0,63	R\$ 315,00
276	357880-Solução Glicose 5% 500 ml	Bolsa 500,00 ML	Soro Glicosado 5% de 500 ml	5.000	R\$ 7,42	R\$ 37.100,00
277	357880-Solução Glicose 5% 250 ml	Bolsa 250,00 ML	Soro Glicosado 5% de 250 ml	2.000	R\$ 5,85	R\$ 11.700,00
278	303292-Solução Ringer Lactato 500 ml	Bolsa 500,00 ML	Soro Ringer com Lactato de 500 ml	3.000	R\$ 7,77	R\$ 23.310,00
279	366913-Solução Glicofisiológico 500 ml	Bolsa 500,00 ML	Soro Glicofisiológico de 500 ml	5.000	R\$ 7,73	R\$ 38.650,00
280	267540-Glicose 25% 10 ml	Ampola 10 ML	Glicose 25% 10 ml	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
281	353564-Glicose 50% 10 ml	Ampola 10 ML	Glicose 50% 10 ml	2.000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
282	277319-Água Oxigenada	Frasco 1 L	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
283	445578-Álcool Absoluta	Frasco 1 L	Álcool Etilico Teor Alcoólico: Absoluto, Mínimo De 95% Forma Farmacêutica: Solução Tópica	500	R\$ 11,96	R\$ 5.980,00
284	440573-Álcool Iodado 0,1%	Frasco 1 L	Iodo, Forma Farmacêutica: Em Solução De Álcool Etilico A 50% V/V, Concentração: 0,1%	100	R\$ 23,77	R\$ 2.377,00
285	407762-Álcool Isopropílico	Frasco 1 L	Álcool Isopropílico, Característica Adicional: C/ Emoliente E Umectante, Apresentação: Loção Alcoólica Em Espuma, Concentração: 70% V/V	20	R\$ 15,95	R\$ 319,00

286	269941-Álcool 70%	Frasco 1 L	Álcool Etílico, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl) Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido	1.000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
287	269943-Álcool 70% Gel	Frasco 1 L	Álcool Etílico, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Tipo: Hidratado, Apresentação: Gel	500	R\$ 6,79	R\$ 3.395,00
288	269881-Clorexidina Digluconato 0,2%	Frasco 1 L	Clorexidina Digluconato, (AQUOSA), Aplicação: Solução Tópica, Dosagem: 0,2%	100	R\$ 2,52	R\$ 252,00
289	269878-Clorexidina Digluconato 0,5%	Frasco 1 L	Clorexidina Digluconato (ALCOÓLICA), Aplicação: Solução Alcoólica, Dosagem: 0,5%	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
290	269876-Clorexidina Digluconato 2%	Frasco 1 L	Clorexidina Digluconato (DEGERMANTE), Aplicação: Degermante, Dosagem: 2%	100	R\$ 13,92	R\$ 1.392,00
291	269877-Clorexidina Digluconato 4%	Frasco 1 L	Clorexidina Digluconato, Aplicação: Degermante, Dosagem: 4%	100	R\$ 23,77	R\$ 2.377,00
292	463127-Desincrustante Ácido	Frasco 1 L	Desincrostante, Aspecto Físico: Líquido, Princípio Ativo: Ácido Fosfórico 25 A 35%, Teor Acidez: Ph 1 A 3 Ph, Tipo: Limpeza Pesada, Composição: Tensoativos Não-Iônico E Acidulante	150	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
293	476022-Detergente Enzimático	Frasco 1 L	Detergente Enzimático, Adicional: Para Automação, Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase	150	R\$ 38,20	R\$ 5.730,00
294	437091-Éter Alcoolizado	Frasco 1 L	Éter Dietílico, Apresentação: Solução Alcoólica, Concentração: 35%	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
295	475840-Gel Condutor	Frasco 1 L	Gel, Aplicação: Condutor, Características Adicionais: Ph Neutro, Composição: A Base De Água, Esterilidade: Estéril	300	R\$ 6,11	R\$ 1.833,00
296	269884-Glicerina Pura	Frasco 1 L	Glicerol, Dosagem: Pura E Estéril	50	R\$ 30,57	R\$ 1.528,50
297	398705-Iodopovidona Degermante	Frasco 1 L	Iodopovidona (Pvpi), Forma Farmaceutica: Solução Degermante, Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%)	200	R\$ 38,57	R\$ 7.714,00
298	398704-Iodopovidona Tópico	Frasco 1 L	Iodopovidona (Pvpi), Forma Farmaceutica: Solução Alcoólica, Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%)	200	R\$ 33,80	R\$ 6.760,00
299	421259-Vaselina Líquida	Frasco 500 ML	Produto Concentrado - Tipo: Vaselina Líquida	50	R\$ 31,68	R\$ 1.584,00
300	449363-Formol	Frasco 1 L	Formaldeído (Formol), Aspecto Físico: Solução, Peso Molecular: 33,03 G/Mol, Grau De Pureza: Pureza Isotópica De 98% D, 99% 13c, Fórmula Química: D13cdo (Deuterado) Número De Referência Química: Cas 63101-50-8, Concentração: A 20%	10	R\$ 7,41	R\$ 74,10
301	395721-Carvão ativado	Sachê 25 Gramas	Carvão ativado, aspecto físico: pó preto, inodoro, peso molecular: 12,01 g.mol, fórmula química: c, grau de pureza: pureza mínima de 90%, característica adicional: testado em cultura de células, número de referência química: cas 7440-44-0	50	R\$ 18,62	R\$ 931,00
302	312388-PERMETRINA	Shampoo	Permitrina, Shampoo 10mg/ml loção 60 ml	50	R\$ 13,89	R\$ 694,50
303	442754-Gliclazida	Comprimido	Gliclazida, dosagem: 30mg	5.000	R\$ 0,61	R\$ 3.050,00
304	405885-Protetor solar	Frasco 200ml	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR DE PROTEÇÃO: FATOR 50, FORMAFARMACÊUTICA: CREME	200	R\$ 25,99	R\$ 5.198,00
VALOR TOTAL					R\$	1.627.689,07

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a aquisição de reagentes ocorre em todos os exercícios financeiros, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da autorização de fornecimento – AF.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Dom Basílio localizada na Rua Manoel Araújo, 01, Centro, Dom Basílio, Bahia, CEP 46.165-000.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto,

do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente com os itens pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos

cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.627.689,07 (um milhão seiscientos e vinte e sete mil seiscientos e oitenta e nove reais e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima **do item 01**.

ADILSON MOREIRA BONFIM
Diretor de MAC

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Análise de Riscos

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM
BASÍLIO**

OBJETO

Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Dom Basílio.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A aquisição de medicamentos, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, possui como objetivo a deflagração de processo licitatório para aquisição de medicamentos para a manutenção dos Serviços de Saúde, Hospital Maternidade Dr Marilton Tanajura Matias, Psf's, Programa Melhor em Casa e SAMU.

Assim, a aquisição de tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população. Nesta feita, a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”.

O propósito primordial é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

Outro ponto que merece destaque é que com o registro de preços, facilita o controle de estoque e evita vencimento ou danificação dos materiais que eventualmente não forem utilizados. Assim, somente será utilizando recurso financeiro necessário para atender a demanda.

Justificadamente, portanto, é necessária a realização de licitação pelo sistema de registro de preços, divididos em itens, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei 14.133/2021.

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Dom Basílio.

Os materiais serão adquiridos em itens de acordo a necessidade da Secretaria de Saúde, portanto, através de aquisição parcelada.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens ora pretendidos são classificados, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021, de comuns, haja vista que suas características são amplamente conhecidas e praticadas no mercado.

Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

Lei n. 14.133/2021.

ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Os produtos solicitados são comumente fornecidos através de ARP. Contudo, no momento não há contrato ou ARP para o fornecimento dos itens solicitados.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Obrigacionais

Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços prestados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

2. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído conforme demonstrado no tópico seguinte

Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi o levantamento da necessidade de aquisição para o abastecimento de medicamentos para Dom Basílio pelo prazo de um ano.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Os preços estimados correspondem ao valor médio de aquisição conforme a tabela de preços máximos da ANVISA.

Nº DO ITEM	CÓD/ITEM COMPRASNET	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	268202-Acarbose	Comprimido	Acarbose, dosagem: 50 mg	5.000	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00
2	448839-Acebrofilina	Frasco 120,00 ML	Acebrofilina, concentração: 10 mg,ml, forma farmaceutica: xarope	600	R\$ 17,15	R\$ 10.290,00
3	448839-Acebrofilina	Frasco 120,00 ML	Acebrofilina, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: xarope	300	R\$ 14,42	R\$ 4.326,00
4	268370-Aciclovir	Comprimido	Aciclovir, dosagem: 200 mg	250	R\$ 1,15	R\$ 287,50
5	268375-Aciclovir	Bisnaga 10,00 G	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme	100	R\$ 28,08	R\$ 2.808,00
6	267502-Ácido acetilsalicílico	Comprimido	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
7	395609-Ácido ascórbico	Comprimido	Ácido ascórbico, composição: associado à citrato de zinco, concentração: 1 g + 10 mg, forma farmaceutica: comprimido efervescente	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO CNPJ:
13.673.314/0001-05
RUA MANOEL ARAÚJO, 01, CENTRO DOM
BASÍLIO - BA

8	271687-Ácido ascórbico	Ampola 5,00 ML	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg,ml, tipo uso: injetável	10.000	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
9	421665-Ácido fólico	Frasco 30,00 ML	Ácido fólico, concentração: 0,2 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral, característica adicional: formulação especialmente manipulada	250	R\$ 9,69	R\$ 2.422,50
10	267503-Ácido fólico	Comprimido	Ácido fólico, dosagem: 5 mg	5.000	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
11	327566-Ácido tranexâmico	Ampola 5,00 ML	Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	1.000	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
12	267504-Ácido valpróico	Cápsula	Ácido valpróico, dosagem: 250 mg	1.000	R\$ 0,72	R\$ 720,00
13	308732-Ácido valpróico	Frasco 100,00 ML	Ácido valpróico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	200	R\$ 15,81	R\$ 3.162,00
14	267505-Ácido valpróico	Comprimido	Ácido valpróico, dosagem: 500 mg	5.000	R\$ 1,68	R\$ 8.400,00
15	352317-Água destilada	Ampola 10,00 ML	água destilada, ampola de 10ml	2.000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
16	459822-Albendazol	Comprimido	albendazol, concentração: 400 mg, forma farmacêutica: comprimido mastigável	1.000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
17	267507-Albendazol	Frasco 10,00 ML	Albendazol, dosagem: 40 mg,ml, uso: suspensão oral	250	R\$ 4,53	R\$ 1.132,50
18	269462-Alendronato de sódio	Comprimido	Alendronato de sódio, dosagem: 70 mg	1.500	R\$ 2,44	R\$ 3.660,00
19	267509-Alopurinol	Comprimido	Alopurinol, dosagem: 300 mg	2.500	R\$ 0,79	R\$ 1.975,00
20	440771-Alprazolam	Comprimido	Alprazolam, concentração: 0,50 mg, adicional: liberação lenta	15.000	R\$ 0,61	R\$ 9.150,00
21	448159-Alprazolam	Comprimido	Alprazolam, concentração: 1 mg, adicional: liberação lenta	2.000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
22	446264-Ambroxol	Frasco 120,00 ML	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	1.000	R\$ 24,48	R\$ 24.480,00
23	446263-Ambroxol	Frasco 120,00 ML	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	600	R\$ 29,57	R\$ 17.742,00
24	268381-Amicacina sulfato	Ampola 2,00 ML	Amicacina sulfato, dosagem: 250 mg,ml, indicação: solução injetável	2.000	R\$ 7,87	R\$ 15.740,00
25	292402-Aminofilina	Ampola 10 ML	Aminofilina, 24 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 10 ML	600	R\$ 5,02	R\$ 3.012,00
26	267511-Aminofilina	Comprimido	Aminofilina, dosagem: 100 mg	1.000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
27	398100-Amiodarona	Ampola 3,00 ML	Amiodarona, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral, característica adicional: formulação especialmente manipulada	500	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
28	267510-Amiodarona	Comprimido	Amiodarona, dosagem: 200 mg	2.500	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00
29	267512-Amitriptilina cloridrato	Comprimido	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg	2.000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
30	271089-Amoxicilina	Cápsula	amoxicilina, concentração: 500mg.	5.000	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
31	271111-Amoxicilina	Frasco 60,00 ML	Amoxicilina, concentração: 50mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	200	R\$ 7,06	R\$ 1.412,00
32	271217-Amoxicilina	Comprimido	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg	1.000	R\$ 5,28	R\$ 5.280,00
33	268207-Ampicilina	Frasco-ampola	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável	1.000	R\$ 4,42	R\$ 4.420,00
34	268896-Anlodipino besilato	Comprimido	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg	5.000	R\$ 1,09	R\$ 5.450,00
35	272434-Anlodipino besilato	Comprimido	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg	5.000	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
36	267518-Atenolol	Comprimido	Atenolol, dosagem: 100 mg	2.500	R\$ 1,36	R\$ 3.400,00
37	267516-Atenolol	Comprimido	Atenolol, dosagem: 25 mg	5.000	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00
38	267517-Atenolol	Comprimido	Atenolol, dosagem: 50 mg	5.000	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
39	268214-Atropina sulfato	Ampola 1,00 ML	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução injetável	500	R\$ 0,47	R\$ 235,00
40	268949-Azitromicina	Frasco 15,00 ML	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	200	R\$ 27,35	R\$ 5.470,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO CNPJ:
13.673.314/0001-05
RUA MANOEL ARAÚJO, 01, CENTRO DOM
BASÍLIO - BA

41	267140-Azitromicina	Comprimido	Azitromicina, dosagem: 500 mg	1.000	R\$ 7,03	R\$ 7.030,00
42	270612-Benzilpenicilina	Frasco-ampola	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	200	R\$ 7,59	R\$ 1.518,00
43	270613-Benzilpenicilina	Frasco-ampola	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	200	R\$ 5,96	R\$ 1.192,00
44	270614-Benzilpenicilina	Frasco-ampola	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, composição: associada à penicilina procainada, dosagem: 100.000ui + 300.000ui, uso: injetável	100	R\$ 3,56	R\$ 356,00
45	270616-Benzilpenicilina	Frasco-ampola	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000ui, uso: injetável	100	R\$ 8,34	R\$ 834,00
46	461111-Bicarbonato de sódio	Ampola 10,00 ML	Bicarbonato de sódio, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: uso oral, característica adicional: especialmente manipulado	300	R\$ 0,66	R\$ 198,00
47	396604-Biperideno	Ampola 1,00 ML	Biperideno, composição: cloridrato, concentração: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	100	R\$ 2,06	R\$ 206,00
48	270140-Biperideno	Comprimido	Biperideno, dosagem: 2 mg	6.000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
49	323094-Bromazepam	Comprimido	Bromazepam, dosagem: 3 mg, forma farmacêutica: liberação controlada	6.000	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
50	269958-Bromoprida	Ampola 2,00 ML	Bromoprida, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: injetável	2.000	R\$ 3,41	R\$ 6.820,00
51	268994-Bupropiona cloridrato	Comprimido	Bupropiona cloridrato, dosagem: 150 mg	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
52	267613-Captopril	Comprimido	Captopril, concentração: 25 mg	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
53	272454-Carbamazepina	Frasco 100,00 ML	Carbamazepina, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
54	267618-Carbamazepina	Comprimido	Carbamazepina, dosagem: 200 mg	1.000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
55	341978-Carbonato de cálcio	Comprimido	Carbonato de cálcio, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: na forma oral sólida, característica adicional: formulação especialmente manipulada	500	R\$ 0,77	R\$ 385,00
56	267621-Carbonato de lítio	Comprimido	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg	1.000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
57	434505-Carvão ativado	Comprimido	Comprimido, concentração 250mg	200	R\$ 1,12	R\$ 224,00
58	267566-Carvedilol	Comprimido	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg	2.000	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
59	267565-Carvedilol	Comprimido	Carvedilol, dosagem: 6,25 mg	2.000	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
60	331555-Cefalexina	Frasco 60,00 ML	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
61	267625-Cefalexina	Cápsula	Cefalexina, dosagem: 500 mg	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
62	445915-Cefalotina sódica	Frasco-ampola	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável + diluente	2.000	R\$ 8,36	R\$ 16.720,00
63	442701-Ceftriaxona sódica	Frasco-ampola	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável	2.000	R\$ 44,64	R\$ 89.280,00
64	270114-Cetamina	Ampola 2,00 ML	Cetamina cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, aplicação: solução injetável	200	R\$ 14,65	R\$ 2.930,00
65	308736-Cetoconazol	Bisnaga 30,00 G	Cetoconazol, dosagem: 20 mg,g, forma farmacêutica: creme tópico	100	R\$ 18,08	R\$ 1.808,00
66	267151-Cetoconazol	Comprimido	Cetoconazol, dosagem: 200 mg	1.000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
67	448844-Cetoprofeno	Frasco-ampola	Cetoprofeno, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável	3.000	R\$ 10,93	R\$ 32.790,00
68	448845-Cetoprofeno	Ampola 2,00 ML	Cetoprofeno, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	3.000	R\$ 3,92	R\$ 11.760,00
69	276377-Cilostazol	Comprimido	Cilostazol, concentração: 50 mg	2.000	R\$ 0,47	R\$ 940,00
70	340167-Cimetidina	Ampola 2,00 ML	Cimetidina, concentração: 150 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	3.000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
71	267627-Cimetidina	Comprimido	Cimetidina, dosagem: 200 mg	5.000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
72	267628-Cinarizina	Comprimido	Cinarizina, dosagem: 25 mg	5.000	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
73	267629-Cinarizina	Comprimido	Cinarizina, dosagem: 75 mg	5.000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
74	292418-Ciprofloxacino cloridrato	Frasco 200,00 ML	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	400	R\$ 165,77	R\$ 66.308,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO CNPJ:
13.673.314/0001-05
RUA MANOEL ARAÚJO, 01, CENTRO DOM
BASÍLIO - BA

75	267632-Ciprofloxacino cloridrato	Comprimido	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg	5.000	R\$ 3,82	R\$ 19.100,00
76	292419-Clindamicina	Ampola 4,00 ML	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável	500	R\$ 17,33	R\$ 8.665,00
77	267522-Clomipramina	Comprimido	Clomipramina, dosagem: 25 mg	5.000	R\$ 1,76	R\$ 8.800,00
78	270118-Clonazepam	Comprimido	clonazepam, dosagem: 0,5 mg	2.500	R\$ 0,38	R\$ 950,00
79	270119-Clonazepam	Comprimido	Clonazepam, dosagem: 2 mg	10.000	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
80	270120-Clonazepam	Frasco 20,00 ML	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg,ml, apresentação: solução oral- gotas	200	R\$ 11,73	R\$ 2.346,00
81	272045-Clopidogrel	Comprimido	Clopidogrel, dosagem: 75 mg	1.000	R\$ 2,13	R\$ 2.130,00
82	437160-Cloreto de sódio	Frasco 25,00 ML	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução nasal	100	R\$ 18,68	R\$ 1.868,00
83	340207-Clorpromazina	Frasco 20,00 ML	Clorpromazina, concentração: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	50	R\$ 6,33	R\$ 316,50
84	267638-Clorpromazina	Comprimido	Clorpromazina, dosagem: 100 mg	5.000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
85	267635-Clorpromazina	Comprimido	Clorpromazina, dosagem: 25 mg	4.000	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
86	267635-Clorpromazina	Ampola 5,00 ML	Clorpromazina, dosagem: 25 mg	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00
87	442729-Colecalciferol	Cápsula	Colecalciferol, concentração: 2.000 ui	200	R\$ 1,43	R\$ 286,00
88	276283-Deslanósideo	Ampola 2,00 ML	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg,ml, apresentação: solução injetável	100	R\$ 1,72	R\$ 172,00
89	268243-Dexametasona	Frasco 120,00 ML	Dexametasona, dosagem: 0,1 mg,ml, apresentação: elixir	100	R\$ 10,04	R\$ 1.004,00
90	267643-Dexametasona	Bisnaga 10,00 G	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme	500	R\$ 6,06	R\$ 3.030,00
91	292427-Dexametasona	Ampola 2,50 ML	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	2.000	R\$ 8,04	R\$ 16.080,00
92	298454-Dexclorfeniramina maleato	Frasco 100,00 ML	Dexclorfeniramina maleato, concentração: 0,4 mg,ml, apresentação farmacêutica: xarope	300	R\$ 7,06	R\$ 2.118,00
93	267645-Dexclorfeniramina maleato	Comprimido	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg	1.000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
94	267195-Diazepam	Comprimido	Diazepam, dosagem: 5 mg	1.000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
95	267197-Diazepam	Comprimido	Diazepam, dosagem: 10 mg	1.000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
96	267195-Diazepam	Ampola 2,00 ML	Diazepam, dosagem: 5 mg	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
97	270998-Diclofenaco	Frasco 20,00 ML	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 15mg,ml, uso: solução oral - gotas	100	R\$ 10,88	R\$ 1.088,00
98	271003-Diclofenaco	Ampola 3,00 ML	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg,ml, uso: solução injetável	2.000	R\$ 1,62	R\$ 3.240,00
99	271000-Diclofenaco	Comprimido	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg	1.000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
100	448612-Diclofenaco	Bisnaga 60,00 G	Diclofenaco, composição: sal dietilamônio, concentração: 10 mg,g, forma farmacêutica: gel	200	R\$ 22,47	R\$ 4.494,00
101	267647-Digoxina	Comprimido	Digoxina, dosagem: 0,25 mg	3.000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
102	272334-Dimenidrinato	Ampola 1,00 ML	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
103	267203-Dipirona sódica	Comprimido	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg	10.000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
104	268252-Dipirona sódica	Ampola 2,00 ML	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável	3.000	R\$ 2,56	R\$ 7.680,00
105	267205-Dipirona sódica	Frasco 10,00 ML	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	200	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00
106	268446-Dobutamina cloridrato	Ampola 20,00 ML	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável	100	R\$ 25,52	R\$ 2.552,00
107	268960-Dopamina	Ampola 10,00 ML	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	200	R\$ 3,83	R\$ 766,00
108	267651-Enalapril maleato	Comprimido	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg	5.000	R\$ 0,03	R\$ 150,00
109	267652-Enalapril maleato	Comprimido	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO CNPJ:
13.673.314/0001-05
RUA MANOEL ARAÚJO, 01, CENTRO DOM
BASÍLIO - BA

110	267650-Enalapril maleato	Comprimido	Enalapril maleato, dosagem: 5 mg	3.000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
111	448982-Enoxaparina	Seringa (ampola)	enoxaparina 40 mg/ 0,4 ml	100	R\$ 47,02	R\$ 4.702,00
112	268255-Epinefrina	Ampola 1,00 ML	Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável	500	R\$ 2,04	R\$ 1.020,00
113	270620-Escopolamina butilbrometo	Comprimido	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg	3.000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
114	270621-Escopolamina butilbrometo	Ampola 5,00 ML	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável	3.000	R\$ 1,87	R\$ 5.610,00
115	267282-Escopolamina butilbrometo	Ampola 1,00 ML	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
116	267653-Espironolactona	Comprimido	Espironolactona, dosagem: 25 mg	5.000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
117	270846-Estradiol	Ampola 1,00 ML	Estradiol, apresentação: valerato associado com noretisterona enantato, dosagem: 5mg + 50mg,1ml, uso: injetável	100	R\$ 24,73	R\$ 2.473,00
118	272198-Etilefrina cloridrato	Ampola 1,00 ML	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg,ml, apresentação: injetável	400	R\$ 1,26	R\$ 504,00
119	270116-Etomidato	Ampola 10,00 ML	Etomidato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	100	R\$ 21,68	R\$ 2.168,00
120	267657-Fenitoína	Comprimido	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg	5.000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
121	267107 Fenitoína sódica	Ampola 5,00 ML	Fenitoína sódica, dosagem: 50mg/ml	1.000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
122	267660-Fenobarbital sódico	Comprimido	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg	1.200	R\$ 0,38	R\$ 456,00
123	300725-Fenobarbital sódico	Ampola 2,00 ML	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	1.000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
124	300723-Fenobarbital sódico	Frasco 20,00 ML	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
125	396471-Fenoterol bromidrato	Frasco 20,00 ML	Fenoterol bromidrato, concentração: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral	300	R\$ 3,92	R\$ 1.176,00
126	271950-Fentanila	Ampola 10,00 ML	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável	100	R\$ 18,64	R\$ 1.864,00
127	292399-Fitomenadiona	Ampola 1,00 ML	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável	300	R\$ 3,18	R\$ 954,00
128	267662-Fluconazol	Cápsula	Fluconazol, dosagem: 150 mg	1.000	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
129	273009-Fluoxetina	Cápsula	Fluoxetina, dosagem: 20 mg	10.000	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
130	267328-Fosfato de sódio	Frasco 125,00 ML	Fosfato de sódio, apresentação: enema, dosagem: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%	1.000	R\$ 10,10	R\$ 10.100,00
131	267666-Furosemida	Ampola 2,00 ML	Furosemida, composição: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável	1.000	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
132	267663-Furosemida	Comprimido	Furosemida, dosagem: 40 mg	3.000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
133	268256-Gentamicina	Ampola 1,00 ML	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável	1.000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
134	268256-Gentamicina	Ampola 2,00 ML	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável	1.000	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00
135	267671-Glibenclamida	Comprimido	Glibenclamida, dosagem: 5 mg	3.000	R\$ 0,05	R\$ 150,00
136	270019-Gliconato de cálcio	Ampola 10,00 ML	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável	200	R\$ 1,77	R\$ 354,00
137	292195-Haloperidol	Frasco 20,00 ML	Haloperidol, concentração: 2 mg,ml, tipo uso: solução oral-gotas	50	R\$ 5,34	R\$ 267,00
138	267670-Haloperidol	Comprimido	Haloperidol, dosagem: 1 mg	2.000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
139	267669-Haloperidol	Comprimido	Haloperidol, dosagem: 5 mg	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
140	267669-Haloperidol	Ampola 1,00 ML	Haloperidol, dosagem: 5 mg	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
141	292194-Decanoato de Haloperidol	Ampola 1,00 ML	Haloperidol Decanoato, dosagem: 50 mg/ml	500	R\$ 17,10	R\$ 8.550,00
142	272796-Heparina sódica	Frasco 5,00 ML	Heparina sódica, dosagem: 5.000ui,ml, indicação: injetável	50	R\$ 80,32	R\$ 4.016,00
143	272796-Heparina sódica	Ampola 0,25 ML	Heparina sódica, dosagem: 5.000ui,ml, indicação: injetável	500	R\$ 8,03	R\$ 4.015,00
144	268115-Hidralazina	Ampola 1,00 ML	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável	500	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO CNPJ:
13.673.314/0001-05
RUA MANOEL ARAÚJO, 01, CENTRO DOM
BASÍLIO - BA

145	267674-Hidroclorotiazida	Comprimido	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg	5.000	R\$ 0,04	R\$ 200,00
146	270220-Hidrocortisona	Frasco-ampola	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	500	R\$ 3,86	R\$ 1.930,00
147	270219-Hidrocortisona	Frasco-ampola	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	500	R\$ 9,46	R\$ 4.730,00
148	267270-Hidróxido de alumínio	Frasco 100,00 ML	Hidróxido de alumínio, indicação: 62mg,ml, apresentação: suspensão oral	100	R\$ 37,52	R\$ 3.752,00
149	294643-Ibuprofeno	Frasco 30,00 ML	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	100	R\$ 10,85	R\$ 1.085,00
150	267676-Ibuprofeno	Comprimido	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg	6.000	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00
151	342258-Imipenem	Frasco-ampola	Imipenem, composição: associado à cilastatina sódica, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável	200	R\$ 99,19	R\$ 19.838,00
152	448984-Imunoglobulina humana	Ampola 2,00 ML	Imunoglobulina humana, tipo: anti rho(d), dosagem: 150 mcg, apresentação: solução injetável em seringa contendo 2mL	100	R\$ 211,62	R\$ 21.162,00
153	268331-Ipratrópio brometo	Frasco 20,00 ML	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução para inalação	100	R\$ 7,84	R\$ 784,00
154	273396-Isossorbida	Comprimido	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00
155	273395-Isossorbida	Comprimido	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
156	273400-Isossorbida	Comprimido	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 20 mg	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
157	383750-Lactulose	Frasco 120,00 ML	Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	50	R\$ 27,57	R\$ 1.378,50
158	398689-Levodopa	Comprimido	Levodopa, composição: associado à benserazida, concentração: 100mg + 25 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada	2.000	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
159	455682-Levodopa	Comprimido	Levodopa, composição: associado à benserazida, concentração: 200mg + 50 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada	2.000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
160	305270-Levofloxacino	Bolsa 100,00 ML	Levofloxacino, dosagem: 500 mg	400	R\$ 132,61	R\$ 53.044,00
161	268129-Levomepromazina	Comprimido	Levomepromazina, dosagem: 100 mg	4.000	R\$ 0,91	R\$ 3.640,00
162	268128-Levomepromazina	Comprimido	Levomepromazina, dosagem: 25 mg	4.000	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
163	268130-Levomepromazina	Frasco 20,00 ML	Levomepromazina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: solução oral	50	R\$ 10,11	R\$ 505,50
164	448804-Levonorgestrel	Blister	Levonorgestrel, composição: associado ao etinilestradiol, concentração: 0,15 mg + 0,03 mg, características adicionais: em blister c/21, calendário	50	R\$ 0,37	R\$ 18,50
165	268125-Levotiroxina sódica	Comprimido	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg	2.100	R\$ 0,58	R\$ 1.218,00
166	268123-Levotiroxina sódica	Comprimido	Levotiroxina sódica, dosagem: 50 mcg	2.100	R\$ 0,39	R\$ 819,00
167	397074-Lidocaína cloridrato	Frasco 50,00 ML	Lidocaína cloridrato, composição: associada ao cloreto de benzetônio, concentração: 21 mg + 1,33 mg,ml, forma farmacêutica: spray	20	R\$ 15,75	R\$ 315,00
168	269851-Lidocaína cloridrato	Frasco 20,00 ML	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 0,005, apresentação: injetável	200	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
169	269846-Lidocaína cloridrato	Bisnaga 20,00 G	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia	100	R\$ 7,82	R\$ 782,00
170	269843-Lidocaína cloridrato	Frasco 20,00 ML	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável	300	R\$ 11,01	R\$ 3.303,00
171	273466-Loratadina	Comprimido	Loratadina, concentração: 10mg	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
172	273467-Loratadina	Frasco 100,00 ML	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope	100	R\$ 11,04	R\$ 1.104,00
173	268856-Losartana potássica	Comprimido	Losartana potássica, dosagem: 50 mg	5.000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
174	299675-Manitol	Bolsa 250,00 ML	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	300	R\$ 14,54	R\$ 4.362,00
175	267692-Mebendazol	Comprimido	Mebendazol, dosagem: 100 mg	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00

176	267694-Mebendazol	Frasco 30,00 ML	Mebendazol, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral	100	R\$ 4,14	R\$ 414,00
177	292228-Medroxiprogesterona acetato	Ampola 1,00 ML	Medroxiprogesterona acetato, dosagem: 150 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	50	R\$ 30,41	R\$ 1.520,50
178	288298-Meropenem	Frasco-Ampola	Meropenem, frasco ampola, apresentação 1G, solução injetável	100	R\$ 169,97	R\$ 16.997,00
179	267691-Metformina cloridrato	Comprimido	Metformina cloridrato, dosagem: 850 mg	5.000	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
180	267689-Metildopa	Comprimido	Metildopa, dosagem: 250 mg	1.000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
181	268264-Metilergometrina maleato	Ampola 1,00 ML	Metilergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg,ml, indicação: solução injetável	200	R\$ 1,81	R\$ 362,00
182	267312-Metoclopramida cloridrato	Comprimido	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg	1.000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
183	267311-Metoclopramida cloridrato	Frasco 10,00 ML	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4 mg,ml, apresentação: solução oral	100	R\$ 2,64	R\$ 264,00
184	267310-Metoclopramida cloridrato	Ampola 2,00 ML	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	1.000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
185	276658-Metoprolol	Comprimido	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 100 mg, apresentação: liberação controlada	1.000	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00
186	276656-Metoprolol	Comprimido	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 25 mg, apresentação: liberação controlada	2.500	R\$ 0,79	R\$ 1.975,00
187	276657-Metoprolol	Comprimido	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 50 mg, apresentação: liberação controlada	3.000	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00
188	372335-Metronidazol	Bisnaga 50,00 G	Metronidazol, concentração: 100 mg,g, forma farmacêutica: gel vaginal, características adicionais: c, aplicadores	100	R\$ 5,06	R\$ 506,00
189	267717-Metronidazol	Comprimido	Metronidazol, dosagem: 250 mg	5.000	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
190	266863-Metronidazol	frasco 80,00 ML	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	100	R\$ 9,42	R\$ 942,00
191	268498-Metronidazol	Bolsa 100,00 ML	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável	1.000	R\$ 11,78	R\$ 11.780,00
192	268286-Miconazol nitrato	Bisnaga 80,00 G	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
193	268481-Midazolam	Ampola 5 ml	Midazolam, dosagem: 1 mg,ml, aplicação: injetável	1.000	R\$ 7,61	R\$ 7.610,00
194	268481-Midazolam	Ampola 3,00 ML	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	300	R\$ 13,99	R\$ 4.197,00
195	268481-Midazolam	Ampola 10 ml	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	100	R\$ 38,47	R\$ 3.847,00
196	358755-Misoprostol	Comprimido	Misoprostol, concentração: 200 mcg, forma farmacêutica: comprimido vaginal	50	R\$ 39,80	R\$ 1.990,00
197	304872-Morfina	Ampola 1,00 ML	Morfina pentaidratado, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	200	R\$ 5,27	R\$ 1.054,00
198	271392-Morfina	Comprimido	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00
199	304871-Morfina	Ampola 1,00 ML	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	300	R\$ 3,88	R\$ 1.164,00
200	292263-Morfina	Comprimido	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 30mg, forma farmacêutica: liberação cronogramada	500	R\$ 1,78	R\$ 890,00
201	272326-Naloxona cloridrato	Ampola 1,00 ML	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00
202	273167-Neomicina	Bisnaga 10,00 G	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada	500	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
203	273457-Neostigmina metilsulfato	Ampola 1,00 ML	Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: solução injetável	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00
204	376106-Nicotina	Unidade	Nicotina, concentração: liberação de 14 mg em 24 horas, forma farmacêutica: adesivo transdérmico	500	R\$ 10,45	R\$ 5.225,00
205	376105-Nicotina	Unidade	Nicotina, concentração: liberação de 7 mg em 24 horas, forma farmacêutica: adesivo transdérmico	500	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO CNPJ:
13.673.314/0001-05
RUA MANOEL ARAÚJO, 01, CENTRO DOM
BASÍLIO - BA

206	287481-Nicotina	Unidade	Nicotina, dosagem nicotina: 2 mg, aplicação: goma de mascar	1.000	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
207	267728-Nifedipino	Cápsula	Nifedipino, dosagem: 10 mg	600	R\$ 0,44	R\$ 264,00
208	267729-Nifedipino	Comprimido	Nifedipino, dosagem: 20 mg	5.000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
209	273710-Nimesulida	Comprimido	Nimesulida, dosagem: 100 mg	5.000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
210	273711-Nimesulida	Frasco 15,00 ML	Nimesulida, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução oral - gotas	100	R\$ 15,09	R\$ 1.509,00
211	267378-Nistatina	Frasco 50,00 ML	Nistatina, dosagem: 100.000 ui,ml, apresentação: suspensão oral	50	R\$ 6,78	R\$ 339,00
212	266788-Nistatina	Bisnaga 60,00 G	Nistatina, dosagem: 25.000 ui,g, apresentação: creme vaginal	500	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00
213	442584- hemitartarato de Norepinefrina	Ampola 4,00 ML	Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	500	R\$ 17,61	R\$ 8.805,00
214	448808-Noretisterona	Blister	Noretisterona, concentração: 0,35 mg, características adicionais: em blister c/ 35 calendário	50	R\$ 0,26	R\$ 13,00
215	268277-Ocitocina	Ampola 1,00 ML	Ocitocina, dosagem: 5 ui,ml, indicação: solução injetável	500	R\$ 5,16	R\$ 2.580,00
216	460950-Omeprazol	Cápsula	Omeprazol, concentração: 20 mg, característica adicional: liberação prolongada	20.000	R\$ 0,91	R\$ 18.200,00
217	267713-Omeprazol	Frasco-ampola	Omeprazol, concentração: 40 mg	1.000	R\$ 47,96	R\$ 47.960,00
218	268504-Ondansetrona cloridrato	Ampola 2,00 ML	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	1.500	R\$ 32,85	R\$ 49.275,00
219	268504-Ondansetrona cloridrato di-hidratado	Ampola 4,00 ML	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	1.000	R\$ 42,89	R\$ 42.890,00
220	419016-Ondansetrona	Comprimido	ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg	1.000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
221	268513-Oxacilina	Frasco-ampola	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável	2.000	R\$ 6,62	R\$ 13.240,00
222	452264-Óxido de zinco	Bisnaga 60,00 G	Óxido de zinco, princípio ativo: associado à gelatina e glicerol, concentração: 25% + 25% + 25%, forma farmacêutica: pasta, características adicionais: especialmente manipulado	50	R\$ 18,09	R\$ 904,50
223	270907-Paracetamol	Comprimido	Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg	5.000	R\$ 1,73	R\$ 8.650,00
224	410297-Paracetamol	Comprimido	Paracetamol, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: comprimido efervescente	10.000	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
225	267777-Paracetamol	Frasco 15,00 ML	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
226	273940-Paroxetina cloridrato	Comprimido	paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg.	5.000	R\$ 2,75	R\$ 13.750,00
227	300988-Periciazina	Frasco 20,00 ML	Periciazina, dosagem: 10 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	100	R\$ 0,41	R\$ 41,00
228	300989-Periciazina	Frasco 20,00 ML	Periciazina, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	100	R\$ 16,69	R\$ 1.669,00
229	272329-Petidina cloridrato	Ampola 2,00 ML	Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável	1.000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
230	448594-Prednisolona	Frasco 120,00 ML	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 1 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
231	267743-Prednisona	Comprimido	Prednisona, dosagem: 20 mg	5.000	R\$ 1,82	R\$ 9.100,00
232	267741-Prednisona	Comprimido	Prednisona, dosagem: 5 mg	5.000	R\$ 1,57	R\$ 7.850,00
233	267768-Prometazina cloridrato	Comprimido	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
234	267769-Prometazina cloridrato	Ampola 2,00 ML	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável	1.000	R\$ 3,27	R\$ 3.270,00
235	273135-Propatilnitrato	Comprimido	Propatilnitrato, dosagem: 10 mg	200	R\$ 0,57	R\$ 114,00
236	267772-Propranolol cloridrato	Comprimido	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
237	267736-Ranitidina cloridrato	Comprimido	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg	1.000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
238	267735-Ranitidina cloridrato	Ampola 2,00 ML	Ranitidina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, tipo: solução injetável	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
239	329508-Retinol	Cápsula	Retinol, concentração: 200.000 ui	50	R\$ 0,91	R\$ 45,50
240	271140-Rifamicina	Frasco 20,00 ML	Rifamicina, dosagem: 10 mg,ml, indicação: spray	250	R\$ 10,88	R\$ 2.720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO CNPJ:
13.673.314/0001-05
RUA MANOEL ARAÚJO, 01, CENTRO DOM
BASÍLIO - BA

241	272839-Risperidona	Comprimido	Risperidona, dosagem: 1 mg	10.000	R\$ 1,48	R\$ 14.800,00
242	268149-Risperidona	Comprimido	Risperidona, dosagem: 2 mg	10.000	R\$ 1,53	R\$ 15.300,00
243	284105-Risperidona	Comprimido	Risperidona, dosagem: 3 mg	10.000	R\$ 1,58	R\$ 15.800,00
244	446104-Sais para reidratação oral	Envelope	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 60 meq,l + 20 meq,l + 60 meq,l + 20 meq,l + 110 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral	300	R\$ 5,57	R\$ 1.671,00
245	292331-Salbutamol	Frasco 100,00 ML	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	50	R\$ 5,71	R\$ 285,50
246	294887-Salbutamol	Frasco 200,00 DOSE(S)	Salbutamol, dosagem: 100mcg,dose, forma farmacêutica: aerosol oral	25	R\$ 32,50	R\$ 812,50
247	268299-Secnidazol	Comprimido	Secnidazol, concentração: 1.000 mg	500	R\$ 2,76	R\$ 1.380,00
248	272363-Sertralina cloridrato	Comprimido	Sertralina cloridrato, dosagem: 100mg	5.000	R\$ 3,66	R\$ 18.301,67
249	272365-Sertralina cloridrato	Comprimido	Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg	20.000	R\$ 1,90	R\$ 38.000,00
250	412963-Simeticona	Comprimido	Simeticona, concentração: 40 mg	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
251	412965-Simeticona	Frasco 10,00 ML	Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	800	R\$ 11,33	R\$ 9.064,00
252	267745-Sinvastatina	Comprimido	sinvastatina, dosagem: 40 mg	5.000	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
253	267747-Sinvastatina	Comprimido	Sinvastatina, dosagem: 20 mg	5.000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
254	414614-Sulfadiazina	Pote 400,00 G	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg,g, forma farmaceutica: creme, característica adicional : formulação especialmente manipulada em sachê	20	R\$ 66,47	R\$ 1.329,40
255	308882-Sulfametoxazol	Comprimido	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg	3.000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
256	308884-Sulfametoxazol	Frasco 50,00 ML	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	50	R\$ 8,84	R\$ 442,00
257	268075-Sulfato de magnésio	Ampola 10,00 ML	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	200	R\$ 7,34	R\$ 1.468,00
258	292345-Sulfato ferroso	Frasco 30,00 ML	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg,ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução 30 ml	100	R\$ 9,93	R\$ 993,00
259	396947-Sulfato ferroso	frasco 100 ml	sulfato ferroso, dosagem ferro: 10mg,ml , forma farmaceutica: xarope.	100	R\$ 12,34	R\$ 1.234,00
260	292344-Sulfato ferroso	Comprimido	sulfato ferroso, dosagem: 40 mg.	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
261	268442-Suxametônio cloreto	Frasco-ampola 10,00 ml	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	100	R\$ 20,28	R\$ 2.028,00
262	290168-Suxametônio cloreto	Frasco-ampola 10,00 ml	Suxametônio cloreto, dosagem: 500 mg, indicação: injetável	100	R\$ 30,06	R\$ 3.006,00
263	272367-Tioridazina cloridrato	Comprimido	Tioridazina cloridrato, concentração: 100 mg	5.000	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00
264	272366-Tioridazina cloridrato	Comprimido	Tioridazina cloridrato, concentração: 50 mg	20.000	R\$ 0,94	R\$ 18.800,00
265	268534-Tramadol cloridrato	Comprimido	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
266	292382-Tramadol cloridrato	Ampola 1,00 ML	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	1.000	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
267	292382-Tramadol cloridrato	Ampola 2,00 ML	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	1.000	R\$ 12,55	R\$ 12.550,00
268	268540-Vancomicina cloridrato	Frasco-ampola	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	100	R\$ 40,97	R\$ 4.097,00
269	437109-Vitaminas do complexo b	Frasco 100,00 ML	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12	100	R\$ 24,91	R\$ 2.491,00
270	437109-Vitaminas do complexo b	Ampola 2,00 ML	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12	10.000	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
271	267732-Vitelinato de prata	Frasco 5,00 ML	Vitelinato de prata, concentração: 10%, indicação: solução oftálmica	10	R\$ 4,49	R\$ 44,90
272	452796-Solução Fisiológica 500 ml	Bolsa 500,00 ML	Soro Fisiológico 0,9% de 500 ml	5.000	R\$ 6,56	R\$ 32.800,00

273	452796-Solução Fisiológica 250 ml	Bolsa 250,00 ML	Soro Fisiológico 0,9% de 250 ml	3.000	R\$ 5,47	R\$ 16.410,00
274	452796-Solução Fisiológica 100 ml	Bolsa 100,00 ML	Soro Fisiológico 0,9% de 100 ml	8.000	R\$ 6,62	R\$ 52.960,00
275	452796-Solução Fisiológica 10 ml	Bolsa 10,00 ML	Soro Fisiológico 0,9% de 10 ml	500	R\$ 0,63	R\$ 315,00
276	357880-Solução Glicose 5% 500 ml	Bolsa 500,00 ML	Soro Glicosado 5% de 500 ml	5.000	R\$ 7,42	R\$ 37.100,00
277	357880-Solução Glicose 5% 250 ml	Bolsa 250,00 ML	Soro Glicosado 5% de 250 ml	2.000	R\$ 5,85	R\$ 11.700,00
278	303292-Solução Ringer Lactato 500 ml	Bolsa 500,00 ML	Soro Ringer com Lactato de 500 ml	3.000	R\$ 7,77	R\$ 23.310,00
279	366913-Solução Glicofisiológico 500 ml	Bolsa 500,00 ML	Soro Glicofisiológico de 500 ml	5.000	R\$ 7,73	R\$ 38.650,00
280	267540-Glicose 25% 10 ml	Ampola 10 ML	Glicose 25% 10 ml	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
281	353564-Glicose 50% 10 ml	Ampola 10 ML	Glicose 50% 10 ml	2.000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
282	277319-Água Oxigenada	Frasco 1 L	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
283	445578-Álcool Absoluto	Frasco 1 L	Álcool Etilico Teor Alcoólico: Absoluto, Mínimo De 95% Forma Farmacêutica: Solução Tópica	500	R\$ 11,96	R\$ 5.980,00
284	440573-Álcool Iodado 0,1%	Frasco 1 L	Iodo, Forma Farmacêutica: Em Solução De Álcool Etilico A 50% V/V, Concentração: 0,1%	100	R\$ 23,77	R\$ 2.377,00
285	407762-Álcool Isopropílico	Frasco 1 L	Álcool Isopropílico, Característica Adicional: C/ Emoliente E Umectante, Apresentação: Loção Alcoólica Em Espuma, Concentração: 70% V/V	20	R\$ 15,95	R\$ 319,00
286	269941-Álcool 70%	Frasco 1 L	Álcool Etilico, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl) Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido	1.000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
287	269943-Álcool 70% Gel	Frasco 1 L	Álcool Etilico, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Tipo: Hidratado, Apresentação: Gel	500	R\$ 6,79	R\$ 3.395,00
288	269881-Clorexidina Digluconato 0,2%	Frasco 1 L	Clorexidina Digluconato, (AQUOSA), Aplicação: Solução Tópica, Dosagem: 0,2%	100	R\$ 2,52	R\$ 252,00
289	269878-Clorexidina Digluconato 0,5%	Frasco 1 L	Clorexidina Digluconato (ALCOÓLICA), Aplicação: Solução Alcoólica, Dosagem: 0,5%	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
290	269876-Clorexidina Digluconato 2%	Frasco 1 L	Clorexidina Digluconato (DEGERMANTE), Aplicação: Degermante, Dosagem: 2%	100	R\$ 13,92	R\$ 1.392,00
291	269877-Clorexidina Digluconato 4%	Frasco 1 L	Clorexidina Digluconato, Aplicação: Degermante, Dosagem: 4%	100	R\$ 23,77	R\$ 2.377,00
292	463127-Desincrustante Ácido	Frasco 1 L	Desincrostante, Aspecto Físico: Líquido, Princípio Ativo: Ácido Fosfórico 25 A 35%, Teor Acidez: Ph 1 A 3 Ph, Tipo: Limpeza Pesada, Composição: Tensoativos Não-Iônico E Acidulante	150	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
293	476022-Detergente Enzimático	Frasco 1 L	Detergente Enzimático, Adicional: Para Automação, Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase	150	R\$ 38,20	R\$ 5.730,00
294	437091-Éter Alcoolizado	Frasco 1 L	Éter Dietílico, Apresentação: Solução Alcoólica, Concentração: 35%	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
295	475840-Gel Condutor	Frasco 1 L	Gel, Aplicação: Condutor, Características Adicionais: Ph Neutro, Composição: A Base De Água, Esterilidade: Estéril	300	R\$ 6,11	R\$ 1.833,00
296	269884-Glicerina Pura	Frasco 1 L	Glicerol, Dosagem: Pura E Estéril	50	R\$ 30,57	R\$ 1.528,50
297	398705-Iodopovidona Degermante	Frasco 1 L	Iodopovidona (Pvpi), Forma Farmaceutica: Solução Degermante, Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%)	200	R\$ 38,57	R\$ 7.714,00
298	398704-Iodopovidona Tópico	Frasco 1 L	Iodopovidona (Pvpi), Forma Farmaceutica: Solução Alcoólica, Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%)	200	R\$ 33,80	R\$ 6.760,00
299	421259-Vaselina Líquida	Frasco 500 ML	Produto Concentrado - Tipo: Vaselina Líquida	50	R\$ 31,68	R\$ 1.584,00

300	449363-Formol	Frasco 1 L	Formaldeído (Formol), Aspecto Físico: Solução, Peso Molecular: 33,03 G/Mol, Grau De Pureza: Pureza Isotópica De 98% D, 99% 13c, Fórmula Química: D13cdo (Deuterado) Número De Referência Química: Cas 63101-50-8, Concentração: A 20%	10	R\$ 7,41	R\$ 74,10
301	395721-Carvão ativado	Sachê 25 Gramas	Carvão ativado, aspecto físico: pó preto, inodoro, peso molecular: 12,01 g,mol, fórmula química: c, grau de pureza: pureza mínima de 90%, característica adicional: testado em cultura de células, número de referência química: cas 7440-44-0	50	R\$ 18,62	R\$ 931,00
302	312388-PERMETRINA	Shampoo	Permitrina, Shampoo 10mg/ml loção 60 ml	50	R\$ 13,89	R\$ 694,50
303	442754-Gliclazida	Comprimido	Gliclazida, dosagem: 30mg	5.000	R\$ 0,61	R\$ 3.050,00
304	405885-Protetor solar	Frasco 200ml	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR DE PROTEÇÃO: FATOR 50, FORMAFARMACÊUTICA: CREME	200	R\$ 25,99	R\$ 5.198,00
VALOR TOTAL					R\$	1.627.689,07

Valor estimado da contratação:R\$ 1.627.689,07 (um milhão seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e sete centavos).

Metodologia aplicada à pesquisa de preços

Os preços estimados correspondem ao valor médio de aquisição conforme a tabela de preços máximos da ANVISA.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a aquisição a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os materiais serão adquiridos por itens de acordo a necessidade da Secretaria e os Licitantes poderão participar de quantos itens for de interesse.

PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a aquisição dos produtos é essencial à manutenção das atividades do Município de Dom Basílio, a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.

ADILSON MOREIRA BONFIM
Diretor de MAC

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Estudo Técnico Preliminar da Análise de Riscos

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM BASÍLIO

ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO – ARC

1.1. Introdução

Trata-se da necessidade de aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Dom Basílio.

1.2. Riscos do processo de contratação:

RISCO 01

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: (x) Baixa () Média () Alta

Ação Preventiva

Responsável

- Verificar no mercado fornecedor com as propostas mais vantajosas que atendam aos requisitos para contratação.

Equipe de Planejamento da Contratação

- Especificações dos equipamentos exigidos de acordo com as práticas do mercado;

- Atentar para que os preços estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado

RISCO 02

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: (x) Baixa () Média () Alta

DANO

Descrição: Atraso no processo de seleção do fornecedor – Processo de seleção do fornecedor ultrapassa o prazo esperado e razoável para a contratação

Ação Preventiva

Responsável

Priorização do processo licitatório

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RISCO 03

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixa (x) Média () Alta

DANO

Descrição: Impugnações, recursos e ações judiciais – Atraso no processo de contratação devido a impugnações, recurso ou ações judiciais.

Ação Preventiva

Responsável

- Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de empresas com a qualidade mínima exigida para evitar frustração indevida da competição.

Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitações

- Analisar as recomendações dos recentes Acórdãos exarados pelo TCU de modo a prevenir possíveis falhos no processo licitatório.

- Atentar para as legislações aplicáveis ao caso concreto

Ação de Contingência

Responsável

-Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações eventualmente necessárias.

Equipe de Licitação e Setor Jurídico

-Avaliar as recomendações do Parecer da Assessoria Jurídica Especializada.

RISCO 04

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: (x) Baixa () Média () Alta

DANO

Descrição: Riscos de Contingenciamento de recursos orçamentários durante a execução do projeto

Ação Preventiva

Responsável

- Certificar-se da existência de recursos orçamentários e/ou do Ateste necessário.

- Elaborar um cronograma físico-financeiro adequado à situação do órgão

Equipe de Licitação e Equipe de Planejamento

Ação de Contingência

Responsável

- Readequação do quantitativo a ser contratado para que o orçamento seja suficiente para efetuar o pagamento dos serviços

Responsável pela Formalização da Demanda e Equipe de Planejamento

RISCO 05

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: (x) Baixa () Média () Alta

DANO

Descrição: Risco de a contratada não estar com a saúde financeira em dia

Ação Preventiva	Responsável
-----------------	-------------

- Exigir, na habilitação do licitante, qualificação econômico-financeira compatível com a envergadura do projeto.

Equipe de Licitação

Ação de Contingência	Responsável
----------------------	-------------

No caso de rescisão contratual, formalizar novo procedimento licitatório para buscar a melhor proposta no mercado de acordo as especificações constantes do processo.

Responsáveis pela formalização da Demanda

1.2 Riscos da Gestão do Contrato:

RISCO 01			
----------	--	--	--

Probabilidade (☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta

Impacto: (☐) Baixa (☒) Média (☐) Alta

DANO			
------	--	--	--

Descrição: Descumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço - A contratada não entrega os produtos e os serviços nos prazos estabelecidos.

Ação Preventiva	Responsável
-----------------	-------------

- Estabelecer Sanções e Glosas por descumprimento contratual.

Gestor e Fiscal do Contrato

Ação de Contingência	Responsável
----------------------	-------------

No caso de rescisão contratual, formalizar novo procedimento licitatório para buscar a melhor proposta no mercado de acordo as especificações constantes do processo.

Responsáveis pela formalização da Demanda

RISCO 02			
----------	--	--	--

Probabilidade (☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta

Impacto: (☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta

DANO			
------	--	--	--

Descrição: Indisponibilidade na prestação do serviço durante o período de execução.

Ação Preventiva	Responsável
-----------------	-------------

- Estabelecer critérios adequados de qualidade de prestação de serviços quando da seleção do fornecedor.
- Inclusão de cláusula para encerramento contratual e impedimento de licitar e de contratar com a Administração.
- Manter o registro formal dos critérios de aceitação do serviço e acompanhar os indicadores.
- Aplicar sanções administrativas com rigor já nas possíveis primeiras ocorrências.
- Estabelecer nível mínimo de prestação de serviços com prazos e datas pré agendados

Equipe de Planejamento e Gestor/Fiscal do Contrato

Ação de Contingência	Responsável
- Realizar planejamento de nova contratação mesmo durante a execução do contrato	Equipe de Planejamento e Gestor/Fiscal do Contrato

ADILSON MOREIRA BONFIM
Diretor de MAC

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, POR
INTERMÉDIO DO (A).....E
.....

O Município de Dom Basílio com sede no(a), na cidade de, /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20 .., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

10. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de () dias;

2. moratória de 1% um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n 14.133, de 2021.

3. compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua como mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº:
MODO DE DISPUTA:
OBJETO:

A proponente, através de representante habilitado, vem apresentar ao Pregoeiro e Equipe de apoio sua proposta de preços, para prestação dos serviços acima discriminados, declarando expressamente:

- I. Que concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, em especial o cronograma físico-financeiro (etapas e desembolso de pagamento) e as cláusulas estabelecidas na minuta-padrão de contrato;
- II. Que na execução dos serviços observaremos, rigorosamente as especificações das Normas Brasileiras e do Caderno de Encargos, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização do Município de Dom Basílio, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com as especificações e os padrões dessa empresa.
- III. **Que se propõe a efetuar o desconto de acordo a Planilha e Quantitativos na marca abaixo indicada:**

Nº DO ITEM	CÓD/ITEM COMPRASNET	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	DESCONTO
1	268202-Acarbose	Comprimido	Acarbose, dosagem: 50 mg	5.000		
2	448839-Acebrofilina	Frasco 120,00 ML	Acebrofilina, concentração: 10 mg,ml, forma farmaceutica: xarope	600		
3	448839-Acebrofilina	Frasco 120,00 ML	Acebrofilina, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: xarope	300		
4	268370-Aciclovir	Comprimido	Aciclovir, dosagem: 200 mg	250		
5	268375-Aciclovir	Bisnaga 10,00 G	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme	100		
6	267502-Ácido acetilsalicílico	Comprimido	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg	5.000		
7	395609-Ácido ascórbico	Comprimido	Ácido ascórbico, composição: associado à citrato de zinco, concentração: 1 g + 10 mg, forma farmaceutica: comprimido efervescente	100		
8	271687-Ácido ascórbico	Ampola 5,00 ML	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg,ml, tipo uso: injetável	10.000		
9	421665-Ácido fólico	Frasco 30,00 ML	Ácido fólico, concentração: 0,2 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral, característica adicional: formulação especialmente manipulada	250		
10	267503-Ácido fólico	Comprimido	Ácido fólico, dosagem: 5 mg	5.000		
11	327566-Ácido tranexâmico	Ampola 5,00 ML	Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	1.000		
12	267504-Ácido valpróico	Cápsula	Ácido valpróico, dosagem: 250 mg	1.000		
13	308732-Ácido valpróico	Frasco 100,00 ML	Ácido valpróico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	200		
14	267505-Ácido valpróico	Comprimido	Ácido valpróico, dosagem: 500 mg	5.000		
15	352317-Água destilada	Ampola 10,00 ML	água destilada, ampola de 10ml	2.000		
16	459822-Albendazol	Comprimido	albendazol, concentração: 400 mg, forma farmaceutica: comprimido mastigável	1.000		
17	267507-Albendazol	Frasco 10,00 ML	Albendazol, dosagem: 40 mg,ml, uso: suspensão oral	250		
18	269462-Alendronato de sódio	Comprimido	Alendronato de sódio, dosagem: 70 mg	1.500		
19	267509-Alopurinol	Comprimido	Alopurinol, dosagem: 300 mg	2.500		

20	440771-Alprazolam	Comprimido	Alprazolam, concentração: 0,50 mg, adicional: liberação lenta	15.000		
21	448159-Alprazolam	Comprimido	Alprazolam, concentração: 1 mg, adicional: liberação lenta	2.000		
22	446264-Ambroxol	Frasco 120,00 ML	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	1.000		
23	446263-Ambroxol	Frasco 120,00 ML	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	600		
24	268381-Amicacina sulfato	Ampola 2,00 ML	Amicacina sulfato, dosagem: 250 mg,ml, indicação: solução injetável	2.000		
25	292402-Aminofilina	Ampola 10 ML	Aminofilina, 24 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 10 ML	600		
26	267511-Aminofilina	Comprimido	Aminofilina, dosagem: 100 mg	1.000		
27	398100-Amiodarona	Ampola 3,00 ML	Amiodarona, concentração: 50 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral, característica adicional: formulação especialmente manipulada	500		
28	267510-Amiodarona	Comprimido	Amiodarona, dosagem: 200 mg	2.500		
29	267512-Amitriptilina cloridrato	Comprimido	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg	2.000		
30	271089-Amoxicilina	Cápsula	amoxicilina, concentração: 500mg.	5.000		
31	271111-Amoxicilina	Frasco 60,00 ML	Amoxicilina, concentração: 50mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	200		
32	271217-Amoxicilina	Comprimido	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg	1.000		
33	268207-Ampicilina	Frasco-ampola	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável	1.000		
34	268896-Anlodipino besilato	Comprimido	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg	5.000		
35	272434-Anlodipino besilato	Comprimido	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg	5.000		
36	267518-Atenolol	Comprimido	Atenolol, dosagem: 100 mg	2.500		
37	267516-Atenolol	Comprimido	Atenolol, dosagem: 25 mg	5.000		
38	267517-Atenolol	Comprimido	Atenolol, dosagem: 50 mg	5.000		
39	268214-Atropina sulfato	Ampola 1,00 ML	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução injetável	500		
40	268949-Azitromicina	Frasco 15,00 ML	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	200		
41	267140-Azitromicina	Comprimido	Azitromicina, dosagem: 500 mg	1.000		
42	270612-Benzilpenicilina	Frasco-ampola	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	200		
43	270613-Benzilpenicilina	Frasco-ampola	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	200		
44	270614-Benzilpenicilina	Frasco-ampola	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, composição: associada à penicilina procainada, dosagem: 100.000ui + 300.000ui, uso: injetável	100		
45	270616-Benzilpenicilina	Frasco-ampola	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000ui, uso: injetável	100		
46	461111-Bicarbonato de sódio	Ampola 10,00 ML	Bicarbonato de sódio, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: uso oral, característica adicional: especialmente manipulado	300		
47	396604-Biperideno	Ampola 1,00 ML	Biperideno, composição: cloridrato, concentração: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	100		
48	270140-Biperideno	Comprimido	Biperideno, dosagem: 2 mg	6.000		
49	323094-Bromazepam	Comprimido	Bromazepam, dosagem: 3 mg, forma farmacêutica: liberação controlada	6.000		
50	269958-Bromoprida	Ampola 2,00 ML	Bromoprida, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: injetável	2.000		
51	268994-Bupropiona cloridrato	Comprimido	Bupropiona cloridrato, dosagem: 150 mg	1.000		
52	267613-Captopril	Comprimido	Captopril, concentração: 25 mg	10.000		

53	272454-Carbamazepina	Frasco 100,00 ML	Carbamazepina, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral	200		
54	267618-Carbamazepina	Comprimido	Carbamazepina, dosagem: 200 mg	1.000		
55	341978-Carbonato de cálcio	Comprimido	Carbonato de cálcio, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: na forma oral sólida, característica adicional: formulação especialmente manipulada	500		
56	267621-Carbonato de lítio	Comprimido	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg	1.000		
57	434505-Carvão ativado	Comprimido	Comprimido, concentração 250mg	200		
58	267566-Carvedilol	Comprimido	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg	2.000		
59	267565-Carvedilol	Comprimido	Carvedilol, dosagem: 6,25 mg	2.000		
60	331555-Cefalexina	Frasco 60,00 ML	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	100		
61	267625-Cefalexina	Cápsula	Cefalexina, dosagem: 500 mg	5.000		
62	445915-Cefalotina sódica	Frasco-ampola	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável + diluente	2.000		
63	442701-Ceftriaxona sódica	Frasco-ampola	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável	2.000		
64	270114-Cetamina	Ampola 2,00 ML	Cetamina cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, aplicação: solução injetável	200		
65	308736-Cetoconazol	Bisnaga 30,00 G	Cetoconazol, dosagem: 20 mg,g, forma farmacêutica: creme tópico	100		
66	267151-Cetoconazol	Comprimido	Cetoconazol, dosagem: 200 mg	1.000		
67	448844-Cetoprofeno	Frasco-ampola	Cetoprofeno, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável	3.000		
68	448845-Cetoprofeno	Ampola 2,00 ML	Cetoprofeno, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	3.000		
69	276377-Cilostazol	Comprimido	Cilostazol, concentração: 50 mg	2.000		
70	340167-Cimetidina	Ampola 2,00 ML	Cimetidina, concentração: 150 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	3.000		
71	267627-Cimetidina	Comprimido	Cimetidina, dosagem: 200 mg	5.000		
72	267628-Cinarizina	Comprimido	Cinarizina, dosagem: 25 mg	5.000		
73	267629-Cinarizina	Comprimido	Cinarizina, dosagem: 75 mg	5.000		
74	292418-Ciprofloxacino cloridrato	Frasco 200,00 ML	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	400		
75	267632-Ciprofloxacino cloridrato	Comprimido	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg	5.000		
76	292419-Clindamicina	Ampola 4,00 ML	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável	500		
77	267522-Clomipramina	Comprimido	Clomipramina, dosagem: 25 mg	5.000		
78	270118-Clonazepam	Comprimido	clonazepam, dosagem: 0,5 mg	2.500		
79	270119-Clonazepam	Comprimido	Clonazepam, dosagem: 2 mg	10.000		
80	270120-Clonazepam	Frasco 20,00 ML	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg,ml, apresentação: solução oral- gotas	200		
81	272045-Clopidogrel	Comprimido	Clopidogrel, dosagem: 75 mg	1.000		
82	437160-Cloreto de sódio	Frasco 25,00 ML	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução nasal	100		
83	340207-Clorpromazina	Frasco 20,00 ML	Clorpromazina, concentração: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	50		
84	267638-Clorpromazina	Comprimido	Clorpromazina, dosagem: 100 mg	5.000		
85	267635-Clorpromazina	Comprimido	Clorpromazina, dosagem: 25 mg	4.000		
86	267635-Clorpromazina	Ampola 5,00 ML	Clorpromazina, dosagem: 25 mg	100		
87	442729-Colecalciferol	Cápsula	Colecalciferol, concentração: 2.000 ui	200		
88	276283-Deslanósideo	Ampola 2,00 ML	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg,ml, apresentação: solução injetável	100		

89	268243-Dexametasona	Frasco 120,00 ML	Dexametasona, dosagem: 0,1 mg,ml, apresentação: elixir	100		
90	267643-Dexametasona	Bisnaga 10,00 G	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme	500		
91	292427-Dexametasona	Ampola 2,50 ML	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	2.000		
92	298454-Dexclorfeniramina maleato	Frasco 100,00 ML	Dexclorfeniramina maleato, concentração: 0,4 mg,ml, apresentação farmacêutica: xarope	300		
93	267645-Dexclorfeniramina maleato	Comprimido	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg	1.000		
94	267195-Diazepam	Comprimido	Diazepam, dosagem: 5 mg	1.000		
95	267197-Diazepam	Comprimido	Diazepam, dosagem: 10 mg	1.000		
96	267195-Diazepam	Ampola 2,00 ML	Diazepam, dosagem: 5 mg	500		
97	270998-Diclofenaco	Frasco 20,00 ML	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 15mg,ml, uso: solução oral - gotas	100		
98	271003-Diclofenaco	Ampola 3,00 ML	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg,ml, uso: solução injetável	2.000		
99	271000-Diclofenaco	Comprimido	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg	1.000		
100	448612-Diclofenaco	Bisnaga 60,00 G	Diclofenaco, composição: sal dietilamônio, concentração: 10 mg,g, forma farmacêutica: gel	200		
101	267647-Digoxina	Comprimido	Digoxina, dosagem: 0,25 mg	3.000		
102	272334-Dimenidrinato	Ampola 1,00 ML	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável	1.000		
103	267203-Dipirona sódica	Comprimido	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg	10.000		
104	268252-Dipirona sódica	Ampola 2,00 ML	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável	3.000		
105	267205-Dipirona sódica	Frasco 10,00 ML	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	200		
106	268446-Dobutamina cloridrato	Ampola 20,00 ML	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável	100		
107	268960-Dopamina	Ampola 10,00 ML	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	200		
108	267651-Enalapril maleato	Comprimido	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg	5.000		
109	267652-Enalapril maleato	Comprimido	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg	10.000		
110	267650-Enalapril maleato	Comprimido	Enalapril maleato, dosagem: 5 mg	3.000		
111	448982-Enoxaparina	Seringa (ampola)	enoxaparina 40 mg/ 0,4 ml	100		
112	268255-Epinefrina	Ampola 1,00 ML	Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável	500		
113	270620-Escopolamina butilbrometo	Comprimido	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg	3.000		
114	270621-Escopolamina butilbrometo	Ampola 5,00 ML	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável	3.000		
115	267282-Escopolamina butilbrometo	Ampola 1,00 ML	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável	500		
116	267653-Espironolactona	Comprimido	Espironolactona, dosagem: 25 mg	5.000		
117	270846-Estradiol	Ampola 1,00 ML	Estradiol, apresentação: valerato associado com noretisterona enantato, dosagem: 5mg + 50mg,1ml, uso: injetável	100		
118	272198-Etilefrina cloridrato	Ampola 1,00 ML	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg,ml, apresentação: injetável	400		
119	270116-Etomidato	Ampola 10,00 ML	Etomidato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	100		
120	267657-Fenitoína	Comprimido	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg	5.000		
121	267107 Fenitoína sódica	Ampola 5,00 ML	Fenitoína sódica, dosagem: 50mg/ml	1.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO CNPJ:
13.673.314/0001-05
RUA MANOEL ARAÚJO, 01, CENTRO DOM
BASÍLIO - BA

122	267660-Fenobarbital sódico	Comprimido	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg	1.200		
123	300725-Fenobarbital sódico	Ampola 2,00 ML	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	1.000		
124	300723-Fenobarbital sódico	Frasco 20,00 ML	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	100		
125	396471-Fenoterol bromidrato	Frasco 20,00 ML	Fenoterol bromidrato, concentração: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral	300		
126	271950-Fentanila	Ampola 10,00 ML	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável	100		
127	292399-Fitomenadiona	Ampola 1,00 ML	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável	300		
128	267662-Fluconazol	Cápsula	Fluconazol, dosagem: 150 mg	1.000		
129	273009-Fluoxetina	Cápsula	Fluoxetina, dosagem: 20 mg	10.000		
130	267328-Fosfato de sódio	Frasco 125,00 ML	Fosfato de sódio, apresentação: enema, dosagem: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%	1.000		
131	267666-Furosemida	Ampola 2,00 ML	Furosemida, composição: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável	1.000		
132	267663-Furosemida	Comprimido	Furosemida, dosagem: 40 mg	3.000		
133	268256-Gentamicina	Ampola 1,00 ML	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável	1.000		
134	268256-Gentamicina	Ampola 2,00 ML	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável	1.000		
135	267671-Glibenclamida	Comprimido	Glibenclamida, dosagem: 5 mg	3.000		
136	270019-Gliconato de cálcio	Ampola 10,00 ML	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável	200		
137	292195-Haloperidol	Frasco 20,00 ML	Haloperidol, concentração: 2 mg,ml, tipo uso: solução oral-gotas	50		
138	267670-Haloperidol	Comprimido	Haloperidol, dosagem: 1 mg	2.000		
139	267669-Haloperidol	Comprimido	Haloperidol, dosagem: 5 mg	5.000		
140	267669-Haloperidol	Ampola 1,00 ML	Haloperidol, dosagem: 5 mg	200		
141	292194-Decanoato de Haloperidol	Ampola 1,00 ML	Haloperidol Decanoato, dosagem: 50 mg/ml	500		
142	272796-Heparina sódica	Frasco 5,00 ML	Heparina sódica, dosagem: 5.000ui,ml, indicação: injetável	50		
143	272796-Heparina sódica	Ampola 0,25 ML	Heparina sódica, dosagem: 5.000ui,ml, indicação: injetável	500		
144	268115-Hidralazina	Ampola 1,00 ML	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável	500		
145	267674-Hidroclorotiazida	Comprimido	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg	5.000		
146	270220-Hidrocortisona	Frasco-ampola	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	500		
147	270219-Hidrocortisona	Frasco-ampola	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	500		
148	267270-Hidróxido de alumínio	Frasco 100,00 ML	Hidróxido de alumínio, indicação: 62mg,ml, apresentação: suspensão oral	100		
149	294643-Ibuprofeno	Frasco 30,00 ML	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	100		
150	267676-Ibuprofeno	Comprimido	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg	6.000		
151	342258-Imipenem	Frasco-ampola	Imipenem, composição: associado à cilastatina sódica, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável	200		
152	448984-Imunoglobulina humana	Ampola 2,00 ML	Imunoglobulina humana, tipo: anti rho(d), dosagem: 150 mcg, apresentação: solução injetável em seringa contendo 2mL	100		
153	268331-Ipratrópio brometo	Frasco 20,00 ML	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução para inalação	100		
154	273396-Isossorbida	Comprimido	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg	500		
155	273395-Isossorbida	Comprimido	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual	500		
156	273400-Isossorbida	Comprimido	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 20 mg	500		

157	383750-Lactulose	Frasco 120,00 ML	Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	50		
158	398689-Levodopa	Comprimido	Levodopa, composição: associado à benserazida, concentração: 100mg + 25 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada	2.000		
159	455682-Levodopa	Comprimido	Levodopa, composição: associado à benserazida, concentração: 200mg + 50 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada	2.000		
160	305270-Levofloxacin	Bolsa 100,00 ML	Levofloxacin, dosagem: 500 mg	400		
161	268129-LevomEPROMAZINA	Comprimido	LevomEPROMAZINA, dosagem: 100 mg	4.000		
162	268128-LevomEPROMAZINA	Comprimido	LevomEPROMAZINA, dosagem: 25 mg	4.000		
163	268130-LevomEPROMAZINA	Frasco 20,00 ML	LevomEPROMAZINA, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: solução oral	50		
164	448804-Levonorgestrel	Blister	Levonorgestrel, composição: associado ao etinilestradiol, concentração: 0,15 mg + 0,03 mg, características adicionais: em blister c/21, calendário	50		
165	268125-Levotiroxina sódica	Comprimido	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg	2.100		
166	268123-Levotiroxina sódica	Comprimido	Levotiroxina sódica, dosagem: 50 mcg	2.100		
167	397074-Lidocaína cloridrato	Frasco 50,00 ML	Lidocaína cloridrato, composição: associada ao cloreto de benzetônio, concentração: 21 mg + 1,33 mg,ml, forma farmacêutica: spray	20		
168	269851-Lidocaína cloridrato	Frasco 20,00 ML	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 0,005, apresentação: injetável	200		
169	269846-Lidocaína cloridrato	Bisnaga 20,00 G	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia	100		
170	269843-Lidocaína cloridrato	Frasco 20,00 ML	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável	300		
171	273466-Loratadina	Comprimido	Loratadina, concentração: 10mg	1.000		
172	273467-Loratadina	Frasco 100,00 ML	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope	100		
173	268856-Losartana potássica	Comprimido	Losartana potássica, dosagem: 50 mg	5.000		
174	299675-Manitol	Bolsa 250,00 ML	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	300		
175	267692-Mebendazol	Comprimido	Mebendazol, dosagem: 100 mg	500		
176	267694-Mebendazol	Frasco 30,00 ML	Mebendazol, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral	100		
177	292228-Medroxiprogesterona acetato	Ampola 1,00 ML	Medroxiprogesterona acetato, dosagem: 150 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	50		
178	288298-Meropenem	Frasco-Ampola	Meropenem, frasco ampola, apresentação 1G, solução injetável	100		
179	267691-Metformina cloridrato	Comprimido	Metformina cloridrato, dosagem: 850 mg	5.000		
180	267689-Metildopa	Comprimido	Metildopa, dosagem: 250 mg	1.000		
181	268264-Metilergometrina maleato	Ampola 1,00 ML	Metilergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg,ml, indicação: solução injetável	200		
182	267312-Metoclopramida cloridrato	Comprimido	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg	1.000		
183	267311-Metoclopramida cloridrato	Frasco 10,00 ML	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4 mg,ml, apresentação: solução oral	100		
184	267310-Metoclopramida cloridrato	Ampola 2,00 ML	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	1.000		
185	276658-Metoprolol	Comprimido	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 100 mg, apresentação: liberação controlada	1.000		

186	276656-Metoprolol	Comprimido	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 25 mg, apresentação: liberação controlada	2.500		
187	276657-Metoprolol	Comprimido	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 50 mg, apresentação: liberação controlada	3.000		
188	372335-Metronidazol	Bisnaga 50,00 G	Metronidazol, concentração: 100 mg,g, forma farmacêutica: gel vaginal, características adicionais: c, aplicadores	100		
189	267717-Metronidazol	Comprimido	Metronidazol, dosagem: 250 mg	5.000		
190	266863-Metronidazol	frasco 80,00 ML	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	100		
191	268498-Metronidazol	Bolsa 100,00 ML	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável	1.000		
192	268286-Miconazol nitrato	Bisnaga 80,00 G	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme	50		
193	268481-Midazolam	Ampola 5 ml	Midazolam, dosagem: 1 mg,ml, aplicação: injetável	1.000		
194	268481-Midazolam	Ampola 3,00 ML	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	300		
195	268481-Midazolam	Ampola 10 ml	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	100		
196	358755-Misoprostol	Comprimido	Misoprostol, concentração: 200 mcg, forma farmacêutica: comprimido vaginal	50		
197	304872-Morfina	Ampola 1,00 ML	Morfina pentaidratado, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	200		
198	271392-Morfina	Comprimido	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg	500		
199	304871-Morfina	Ampola 1,00 ML	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	300		
200	292263-Morfina	Comprimido	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 30mg, forma farmacêutica: liberação cronogramada	500		
201	272326-Naloxona cloridrato	Ampola 1,00 ML	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável	100		
202	273167-Neomicina	Bisnaga 10,00 G	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada	500		
203	273457-Neostigmina metilsulfato	Ampola 1,00 ML	Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: solução injetável	200		
204	376106-Nicotina	Unidade	Nicotina, concentração: liberação de 14 mg em 24 horas, forma farmacêutica: adesivo transdérmico	500		
205	376105-Nicotina	Unidade	Nicotina, concentração: liberação de 7 mg em 24 horas, forma farmacêutica: adesivo transdérmico	500		
206	287481-Nicotina	Unidade	Nicotina, dosagem nicotina: 2 mg, aplicação: goma de mascar	1.000		
207	267728-Nifedipino	Cápsula	Nifedipino, dosagem: 10 mg	600		
208	267729-Nifedipino	Comprimido	Nifedipino, dosagem: 20 mg	5.000		
209	273710-Nimesulida	Comprimido	Nimesulida, dosagem: 100 mg	5.000		
210	273711-Nimesulida	Frasco 15,00 ML	Nimesulida, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução oral - gotas	100		
211	267378-Nistatina	Frasco 50,00 ML	Nistatina, dosagem: 100.000 ui,ml, apresentação: suspensão oral	50		
212	266788-Nistatina	Bisnaga 60,00 G	Nistatina, dosagem: 25.000 ui,g, apresentação: creme vaginal	500		
213	442584- hemitartarato de Norepinefrina	Ampola 4,00 ML	Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	500		
214	448808-Noretisterona	Blister	Noretisterona, concentração: 0,35 mg, características adicionais: em blister c/ 35 calendário	50		
215	268277-Ocitocina	Ampola 1,00 ML	Ocitocina, dosagem: 5 ui,ml, indicação: solução injetável	500		
216	460950-Omeprazol	Cápsula	Omeprazol, concentração: 20 mg, característica adicional: liberação prolongada	20.000		
217	267713-Omeprazol	Frasco-ampola	Omeprazol, concentração: 40 mg	1.000		

218	268504-Ondansetrona cloridrato	Ampola 2,00 ML	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	1.500		
219	268504-Ondansetrona cloridrato di-hidratado	Ampola 4,00 ML	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	1.000		
220	419016-Ondansetrona	Comprimido	ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg	1.000		
221	268513-Oxacilina	Frasco-ampola	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável	2.000		
222	452264-Óxido de zinco	Bisnaga 60,00 G	Óxido de zinco, princípio ativo: associado à gelatina e glicerol, concentração: 25% + 25% + 25%, forma farmacêutica: pasta, características adicionais: especialmente manipulado	50		
223	270907-Paracetamol	Comprimido	Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg	5.000		
224	410297-Paracetamol	Comprimido	Paracetamol, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: comprimido efervescente	10.000		
225	267777-Paracetamol	Frasco 15,00 ML	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral	500		
226	273940-Paroxetina cloridrato	Comprimido	paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg.	5.000		
227	300988-Periciazina	Frasco 20,00 ML	Periciazina, dosagem: 10 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	100		
228	300989-Periciazina	Frasco 20,00 ML	Periciazina, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	100		
229	272329-Petidina cloridrato	Ampola 2,00 ML	Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável	1.000		
230	448594-Prednisolona	Frasco 120,00 ML	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 1 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral	100		
231	267743-Prednisona	Comprimido	Prednisona, dosagem: 20 mg	5.000		
232	267741-Prednisona	Comprimido	Prednisona, dosagem: 5 mg	5.000		
233	267768-Prometazina cloridrato	Comprimido	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg	5.000		
234	267769-Prometazina cloridrato	Ampola 2,00 ML	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável	1.000		
235	273135-Propatilnitrato	Comprimido	Propatilnitrato, dosagem: 10 mg	200		
236	267772-Propranolol cloridrato	Comprimido	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg	5.000		
237	267736-Ranitidina cloridrato	Comprimido	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg	1.000		
238	267735-Ranitidina cloridrato	Ampola 2,00 ML	Ranitidina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, tipo: solução injetável	500		
239	329508-Retinol	Cápsula	Retinol, concentração: 200.000 ui	50		
240	271140-Rifamicina	Frasco 20,00 ML	Rifamicina, dosagem: 10 mg,ml, indicação: spray	250		
241	272839-Risperidona	Comprimido	Risperidona, dosagem: 1 mg	10.000		
242	268149-Risperidona	Comprimido	Risperidona, dosagem: 2 mg	10.000		
243	284105-Risperidona	Comprimido	Risperidona, dosagem: 3 mg	10.000		
244	446104-Sais para reidratação oral	Envelope	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 60 meq,l + 20 meq,l + 60 meq,l + 20 meq,l + 110 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral	300		
245	292331-Salbutamol	Frasco 100,00 ML	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	50		
246	294887-Salbutamol	Frasco 200,00 DOSE(S)	Salbutamol, dosagem: 100mcg,dose, forma farmacêutica: aerosol oral	25		
247	268299-Secnidazol	Comprimido	Secnidazol, concentração: 1.000 mg	500		
248	272363-Sertralina cloridrato	Comprimido	Sertralina cloridrato, dosagem: 100mg	5.000		
249	272365-Sertralina cloridrato	Comprimido	Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg	20.000		
250	412963-Simeticona	Comprimido	Simeticona, concentração: 40 mg	5.000		
251	412965-Simeticona	Frasco 10,00 ML	Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	800		

252	267745-Sinvastatina	Comprimido	sinvastatina, dosagem: 40 mg	5.000		
253	267747-Sinvastatina	Comprimido	Sinvastatina, dosagem: 20 mg	5.000		
254	414614-Sulfadiazina	Pote 400,00 G	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg.g, forma farmacêutica: creme, característica adicional : formulação especialmente manipulada em sachê	20		
255	308882-Sulfametoxazol	Comprimido	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg	3.000		
256	308884-Sulfametoxazol	Frasco 50,00 ML	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	50		
257	268075-Sulfato de magnésio	Ampola 10,00 ML	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	200		
258	292345-Sulfato ferroso	Frasco 30,00 ML	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg,ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução 30 ml	100		
259	396947-Sulfato ferroso	frasco 100 ml	sulfato ferroso, dosagem ferro: 10mg,ml , forma farmacêutica: xarope.	100		
260	292344-Sulfato ferroso	Comprimido	sulfato ferroso, dosagem: 40 mg.	5.000		
261	268442-Suxametônio cloreto	Frasco-ampola 10,00 ml	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	100		
262	290168-Suxametônio cloreto	Frasco-ampola 10,00 ml	Suxametônio cloreto, dosagem: 500 mg, indicação: injetável	100		
263	272367-Tioridazina cloridrato	Comprimido	Tioridazina cloridrato, concentração: 100 mg	5.000		
264	272366-Tioridazina cloridrato	Comprimido	Tioridazina cloridrato, concentração: 50 mg	20.000		
265	268534-Tramadol cloridrato	Comprimido	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg	300		
266	292382-Tramadol cloridrato	Ampola 1,00 ML	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	1.000		
267	292382-Tramadol cloridrato	Ampola 2,00 ML	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	1.000		
268	268540-Vancomicina cloridrato	Frasco-ampola	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	100		
269	437109-Vitaminas do complexo b	Frasco 100,00 ML	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12	100		
270	437109-Vitaminas do complexo b	Ampola 2,00 ML	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12	10.000		
271	267732-Vitelinato de prata	Frasco 5,00 ML	Vitelinato de prata, concentração: 10%, indicação: solução oftálmica	10		
272	452796-Solução Fisiológica 500 ml	Bolsa 500,00 ML	Soro Fisiológico 0,9% de 500 ml	5.000		
273	452796-Solução Fisiológica 250 ml	Bolsa 250,00 ML	Soro Fisiológico 0,9% de 250 ml	3.000		
274	452796-Solução Fisiológica 100 ml	Bolsa 100,00 ML	Soro Fisiológico 0,9% de 100 ml	8.000		
275	452796-Solução Fisiológica 10 ml	Bolsa 10,00 ML	Soro Fisiológico 0,9% de 10 ml	500		
276	357880-Solução Glicose 5% 500 ml	Bolsa 500,00 ML	Soro Glicosado 5% de 500 ml	5.000		
277	357880-Solução Glicose 5% 250 ml	Bolsa 250,00 ML	Soro Glicosado 5% de 250 ml	2.000		
278	303292-Solução Ringer Lactato 500 ml	Bolsa 500,00 ML	Soro Ringer com Lactato de 500 ml	3.000		
279	366913-Solução Glicofisiológico 500 ml	Bolsa 500,00 ML	Soro Glicofisiológico de 500 ml	5.000		
280	267540-Glicose 25% 10 ml	Ampola 10 ML	Glicose 25% 10 ml	2.000		
281	353564-Glicose 50% 10 ml	Ampola 10 ML	Glicose 50% 10 ml	2.000		
282	277319-Água Oxigenada	Frasco 1 L	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes	300		
283	445578-Álcool Absoluto	Frasco 1 L	Álcool Etilico Teor Alcoólico: Absoluto, Mínimo De 95% Forma Farmacêutica: Solução Tópica	500		

284	440573-Álcool Iodado 0,1%	Frasco 1 L	Iodo, Forma Farmacêutica: Em Solução De Álcool Etilico A 50% V/V, Concentração: 0,1%	100		
285	407762-Álcool Isopropílico	Frasco 1 L	Álcool Isopropílico, Característica Adicional: C/ Emoliente E Umectante, Apresentação: Loção Alcoólica Em Espuma, Concentração: 70% V/V	20		
286	269941-Álcool 70%	Frasco 1 L	Álcool Etilico, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl) Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido	1.000		
287	269943-Álcool 70% Gel	Frasco 1 L	Álcool Etilico, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Tipo: Hidratado, Apresentação: Gel	500		
288	269881-Clorexidina Digluconato 0,2%	Frasco 1 L	Clorexidina Digluconato, (AQUOSA), Aplicação: Solução Tópica, Dosagem: 0,2%	100		
289	269878-Clorexidina Digluconato 0,5%	Frasco 1 L	Clorexidina Digluconato (ALCOÓLICA), Aplicação: Solução Alcoólica, Dosagem: 0,5%	100		
290	269876-Clorexidina Digluconato 2%	Frasco 1 L	Clorexidina Digluconato (DEGERMANTE), Aplicação: Degermante, Dosagem: 2%	100		
291	269877-Clorexidina Digluconato 4%	Frasco 1 L	Clorexidina Digluconato, Aplicação: Degermante, Dosagem: 4%	100		
292	463127-Desincrustante Ácido	Frasco 1 L	Desincrostante, Aspecto Físico: Líquido, Princípio Ativo: Ácido Fosfórico 25 A 35%, Teor Acidez: Ph 1 A 3 Ph, Tipo: Limpeza Pesada, Composição: Tensoativos Não-Iônico E Acidulante	150		
293	476022-Detergente Enzimático	Frasco 1 L	Detergente Enzimático, Adicional: Para Automação, Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase	150		
294	437091-Éter Alcoolizado	Frasco 1 L	Éter Dietílico, Apresentação: Solução Alcoólica, Concentração: 35%	100		
295	475840-Gel Condutor	Frasco 1 L	Gel, Aplicação: Condutor, Características Adicionais: Ph Neutro, Composição: A Base De Água, Esterilidade: Estéril	300		
296	269884-Glicerina Pura	Frasco 1 L	Glicerol, Dosagem: Pura E Estéril	50		
297	398705-Iodopovidona Degermante	Frasco 1 L	Iodopovidona (Pvpi), Forma Farmaceutica: Solução Degermante, Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%)	200		
298	398704-Iodopovidona Tópico	Frasco 1 L	Iodopovidona (Pvpi), Forma Farmaceutica: Solução Alcoólica, Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%)	200		
299	421259-Vaselina Líquida	Frasco 500 ML	Produto Concentrado - Tipo: Vaselina Líquida	50		
300	449363-Formol	Frasco 1 L	Formaldeído (Formol), Aspecto Físico: Solução, Peso Molecular: 33,03 G/Mol, Grau De Pureza: Pureza Isotópica De 98% D, 99% 13c, Fórmula Química: D13cdo (Deuterado) Número De Referência Química: Cas 63101-50-8, Concentração: A 20%	10		
301	395721-Carvão ativado	Sachê 25 Gramas	Carvão ativado, aspecto físico: pó preto, inodoro, peso molecular: 12,01 g.mol, fórmula química: c, grau de pureza: pureza mínima de 90%, característica adicional: testado em cultura de células, número de referência química: cas 7440-44-0	50		
302	312388-PERMETRINA	Shampoo	Permitrina, Shampoo 10mg/ml loção 60 ml	50		
303	442754-Gliclazida	Comprimido	Gliclazida, dosagem: 30mg	5.000		
304	405885-Protetor solar	Frasco 200ml	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR DE PROTEÇÃO: FATOR 50, FORMAFARMACÊUTICA: CREME	200		
VALOR TOTAL						

- IV. Que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do objeto contratual, todos os custos relativos a mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como os custos e as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços, incluídos todos os impostos e taxas incidentes sobre os insumos e serviços utilizados para a prestação dos serviços, as despesas com "*knowhow*", "*royalties*", ensaios, divulgação e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços, de modo que os mesmos se constituem na única remuneração pelos serviços contratados.
- V. Que para efeito de medições e pagamentos, serão considerados apenas os serviços efetivamente executados, e não aqueles constantes do Quadro de Quantitativos fornecido, o qual é utilizado apenas para fins de julgamento da proposta de preço;
- VI. Que se submete a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sujeitando-se totalmente às disposições neles contidas.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da Licitação.

Declaramos ainda que:

- I. Conhecemos plenamente as condições de execução dos trabalhos, assumindo total responsabilidade tanto pela execução dos serviços conforme especificações técnicas determinadas, quanto pelo perfeito cumprimento do contrato que integram o objeto desta Licitação.
- II. A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo desta proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. A intenção de apresentar esta proposta não foi informada ou discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- IV. Não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;
- V. O conteúdo desta proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- VI. O conteúdo desta proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Dom Basílio antes da abertura oficial das propostas.

Na oportunidade, aproveitamos para informar nossos dados bancários e informações pertinentes à contratação:

Representante da empresa que irá assinar o contrato: _____

CPF nº: _____

RG nº: _____

Endereço Postal: _____

Endereço Eletrônico (e-mail): _____

CNPJ da empresa: _____

BANCO:	Nº:
CONTA CORRENTE:	AGÊNCIA/DÍGITO:

Dom Basílio, de de

Assinatura do Licitante

Nome:

Função: